



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - N.º 30

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1966

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo nº IBRA-BR-243-65 - Palmyra da Cunha Palomo - Agente de Colocação, nível 10-A, reembolso da importância de Cr\$ 24.180 (vinte e quatro mil cento e oitenta cruzeiros), referente a despesas médicas - Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.287-65 - Carlos Alberto Véras - Tesoureiro Auxiliar, nível 18 - Reembolso da importância de Cr\$ 232.690 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar - Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.792-65 - Adazilda Honorato Ramos Toledo - Datilógrafo, nível 9-B - Reembolso da importância de Cr\$ 38.450 (trinta

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

e oito mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar - Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.791-65 - Maria Altiva de Freitas Maciel - Escriturário, nível 10 - Reembolso da importância de Cr\$ 76.710 (setenta e seis mil, setecentos e dez cruzeiros), referente a despesas médico-hospitalar - Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.337-65 - Antonio Alexandre Santos Filho - Datilógrafo, nível 7 - Reembolso da importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), referente a despesa com tratamento dentário - Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.836-65 - Paulo Pôrto e Albuquerque - Auxiliar de Portaria, nível 8-B - Reembolso da importância de Cr\$ 128.610

(cento e vinte e oito mil, seiscentos e dez cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar - Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.777-65 - Regina Coelho Lisboa - Tradutor nível 16-B, reembolso da importância de Cr\$ 1.147.000 (um milhão cento e quarenta e sete mil cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar - Deferido.

MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1966

51 - Designa a ocupante do cargo substituta eventual automática do da carreira de Escriturário, Classe B, Nível 10, Maria Margarida da Silva, chefe da Seção Financeira do Serviço de Pessoal, Símbolo 5-F.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

5º D. R. F.

ATO DO CHEFE DA SEÇÃO
DO PESSOAL DO 5.º D.E.F.

PORTARIA DE 1 DE MARÇO
DE 1965

O Chefe da Seção de Pessoal do 5.º D.R.F., na forma do disposto no parágrafo 2.º do art. 2.º do Decreto número 55.195, de 10 de dezembro de 1964, resolve:

N.º 1 - Conceder aos servidores abaixo relacionados, trabalhadores nível 1, a gratificação complementar de que trata o art. 2.º do Decreto número 55.195, de 10 de dezembro de 1964, na importância de Cr\$ 16.000.

Evangivaldo Ferreira Invenção
Estevam da Conceição Santos
Augusto Boaventura da Silva
João Ventura dos Santos
Antonio Varjão Maciel
Agostinho Lima
Augusto José de Souza
Antonio Francisco da Cruz
Alfredo Ferreira dos Reis
Ananias Pereira Lima - 3
Augusto Cesar dos Santos
Antonio Mendes
Antonio dos Santos
Antonio Nascimento da Costa
Cassiano Calbreiro do Nascimento
Crescenciano dos Santos
Carolino Ferreira Moura
Candido Rosa dos Santos
Domingos Florencio Lima
Domingos Bomfim dos Santos
Eloi Bispo da Silva
Francisco dos Santos
Francisco Bispo dos Santos
Genesis Filho
Horacio Barbosa Lima
Hugo Bispo dos Santos

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Izidorio José Leoncio
Inacio Rosa do Nascimento
Israel Barbosa Pinto
Israel Bispo de Oliveira
João Marcolino Passos
João Ribeiro da Silva
João Gonzaga da Cruz
João Epifânio dos Santos
João Moreira Leite
João Severo Céu
João Batista do Nascimento
Joaquim Rodrigues Moreira
Joaquim Pereira dos Santos
Joaquim Miguel de Lucena
José dos Santos Filho
José Martins de Oliveira
José Pereira
José Alves
José Lima
José Brito dos Santos
José Bispo dos Santos Filho
José Marinho da Cruz
José Almeida Bastos
José Ferreira de Miranda
José Francisco dos Santos
José Batista do Nascimento
José Ribeiro da Silva
José Praxedes de Souza Filho
Lídio Cardoso dos Santos
José Antonio de Souza
Leopoldo Rosa dos Santos
Luiz Goes
Manoel Gonçalves de Jesus
Manoel Pereira de Oliveira
Mario Rumão
Manoel Estevam da Silva
Manoel Gonçalves do Carmo
Marcelino Augusto de Menezes
Manoel Joaquim de Santana
Manoel dos Santos
Marcelo Pinheiro
Miguel Valerio de Santana

Oscar Adriano da Conceição
Oswaldo Boemio de Almeida
Pedro Brito da Conceição
Pedro Celestino dos Santos
Pedro Almeida Bastos
Rosalvo Pires Bitencourt
Sizínio Gonzaga da Silva
Tomaz Kosa
Teodoro Celestino dos Santos
Valdemar Evangelista da Silva
Mario Alves dos Santos
Antonio Fabiano de Carvalho
Alton Moreira Caldas
Carlos Bento de Farias
Damião Ferreira Macedo
Eliseu dos Santos
Erasmo Brito Requião
Gabriel José dos Santos
João Eduardo Ribeiro da Cruz
João Rosa da Costa
José Cruz Nascimento
José Leônicio Dantas
Moisses Ribeiro da Silva
BR-28 Feira - Seabra
Jonas Dias da Hora
Erminio Cassiano Linhares
João Deraldo de Almeida
Deraldo Evangelista dos Santos
Alcides José Vieira
Aureo Almeida
Aniceto Manoel de Melo
Aristides Dias dos Santos
Antonio Silva
Antonio Souza
Alicio Ribeiro dos Santos
Abílio Mascarenhas Azevedo
Antonio Salustiano dos Santos
Almerindo Batista de Souza
Antonio Silva
Arnaldo Moreira da Silva
Arthur Pereira dos Santos
Alicio Barbosa Cerqueira

Armento Oliveira de Souza
Agenor Caetano Barbosa
Braz Barbosa
Custodio Rodrigues Carpina
Crispim Oliveira
Daniel de Almeida Sampaio
Expedito Souza
Eládio Nunes de Souza
Felicitissimo José de Oliveira
Fernando Dias Ferreira
Gabriel Mascarenhas da Silva
Gerson Vieira dos Santos
Hugolino Alves de Souza
Higio Pereira da Silva
Israel Assunção de Souza
Israel Souza Santos
Januario Mesquita
João da Silva Nascimento
João de Souza
José Oliveira Sobrinho
José Santiago de Jesus
José Pereira de Almeida
José Ribeiro Lima
Juscelino Conceição
Julio Fernandes Durval
Lúcio Fernandes dos Santos
Manoel dos Santos Ferreira
Martimiano Santos
Octacilio Joaquim dos Santos
Odilon Barbosa dos Santos
Pascoal Gomes Barbosa
Plínio dos Reis
Pergentino Macedo de Carvalho
Paulo Santana
Roque de Oliveira
Silvanio Paixão de Oliveira
Simplicio Borges da Paz
Tiago Nunes da Silva
Waldemar Gomes da Silveira
Vitorino Alves de Souza
Waldemar Ribeiro de Souza
Manoel Pereira dos Santos
Antonio Mendes Lima
Aristeu Francisco de Souza
Arlindo Brandão da Silva
Florisvaldo Ferreira Carneiro
Francisco Ferreira de Lisboa
Gildasio Fontinelli de Almeida

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 6.000 | Semestre | Cr\$ 4.500 |
| Ano | Cr\$ 12.000 | Ano | Cr\$ 9.000 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 13.000 | Ano | Cr\$ 10.000 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

João Ferreira dos Santos
José Carlos dos Santos
Manoel Santos Almeida
Manoel Venancio de Souza
Olivio Eugenio da Silva
Otacilio Francisco Lima
Tertuliano Gomes Alves
Virgilio Souza Cruz
Reloysio O. Santos
EF-1
Danie. da Silva Oliveira
Manoel Ferreira de Jesus
Domingos Evangelista Pereira
Julio Alves Nunes
Firmino Candido Silva
João Ferreira
Antonio Moura Ribeiro
Manoel Timoteo das Chagas
Antonio Pereira de Oliveira
Esmeraldo Lima Bastos
Pedro Soares de Almeida
Antonio Silva
Vicente Lopes dos Santos
José Brito Duarte
José Brito Duarte Irmão
Gervasio de Souza
José Alves dos Santos
Crispim Ferreira Vieira
Fernando Soares Souza
Martins Giles da Mascena
Hermes Xavier dos Santos
Lio Das Menezes
Francisco Leão Gonçalves
Antonio Conceição Santos
Antonio Silva Novais
Julio Alves Nunes
Saturnino Pinto Silva
Daniel Joaquim dos Santos
Theobaldo Galvão Barreto
José Mota
Otaviano de Jesus
Francisco Alves de Assis
Miguel Lopes
Domingos Veloso
Pedro Francisco de Jesus
Antonio Silva Santos
Antonio Francisco da Conceição
Manoel Miguel dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Mariano Jerônimo dos Santos
João Candido dos Santos
Jovino Fonseca dos Santos
João Nascimento da Silva
Paulo Francisco Santos
João Alves de Melo

Luís Sergio dos Santos
Estelito Azevedo Caldas
Luís de Souza Campos
Rufino Florentino da Silva
Angelo Ribeiro de Almeida
Troquatro Conceição
Cristovão dos Santos
Manoel Mendes de Oliveira
Pedro Fonseca de Jesus
Geraldo Souza
Ricardo José dos Santos
Rafael Nascimento
Gregorio Pereira da Fonseca
Manoel dos Santos
Quirino de Jesus
Gervasio Gomes da Cruz
Faustino Dias da Cruz
Sebastião Paim
Gilberto Veloso Borges
Antonio Dias Cerqueira
Miguel Cazumbá
José Rodrigues Souza
José Pereira
Domingos Pereira da Fonseca
Gregorio Gonçalves dos Santos
Luiz Oliveira Santos
Justino Nunes dos Santos
Otacilio Nascimento Franca
Anastacio Bruno da Conceição
José Galdino de Araújo
Rafael Barbosa de Oliveira
Antonio Batista Magalhães
José Assis Machado
Graciliano Evangelista Gomes
Ambertino Cazumbá
Laurenço Pereira
Paulino dos Santos
Antonio Alves Damasceno
Manoel dos Santos
Alexandre Conceição
Eufrasio Souza Novais
Domingos Santos
Alfredo de Souza
Manoel Augusto Santiago
Dermeval de Lima Magalhães
André José de Jesus
Sistete Perminio do Espírito Santo
Tertuliano Ferreira Santos
Avacy Gotias de Oliveira
Alfredo Dias da Cruz
Manoel Amparo de Oliveira
Antonio Izidre Gomes
Rosalvo Nunes Santiago
Edson Antonio da Silva Mendonça
Agenor dos Santos

EF-2
Hercilio José de Brito
João Batista de Amorim
Jonas José de Oliveira
José Braga
Hermínio Vitorino de Souza
Bertolino José de Souza
José Jacinto de Souza
Declecio Alves Nascimento
João Mota de Oliveira
Aurelino José da Silva
Artulino Ribeiro da Silva
Israel Araújo Alves
Euripedes Soares
Manoel Ferreira Bispo
Francisco Moura dos Santos
Lino José Leite
Ezequiel Machado do Nascimento
José Lima Freire
Antonio Cardoso dos Santos
Manoel Antonio de Souza
Manoel Pedro Bispo
José de Oliveira
Joaquim do Vale
Puciano Cardoso
João Ferreira dos Santos
Guilherme Gomes dos Santos
Vandelino Pereira Duarte
Odilon Dias
Roque Barbosa dos Santos
Francisco Euzebio Romão
Virgilio Costa Neves
Claudio Alves Ferreira
Jonas Pequeno dos Santos
Mario Pereira Novaes
Demião Souza da Cruz
André Bispo dos Santos
Raimundo Francisco de Jesus
Estevam dos Santos
Manoel Pascoal Viana
Catarino Francisco Bête
José Dias da Silva
Antonio Barbosa
Inacio Porfiro da Cruz
Francisco Sobral Santos
Pedro Gomes
Elpidio Bispo Cerqueira
Rufino Dias
Antonio Pedro Carneiro
José Brandão de Souza
João Alves Macedo
Ricardo Francisco da Silva
Cicero Juvenal da Silva
Germino Bispo dos Santos
Graciano José da Silva
João Francisco dos Santos

Marcelino Tintino da Silva
Silvério Bispo de Almeida
Vicente José de Souza
Silvino Alves dos Santos
Agapito do Nascimento
Alipio França
Martins Pereira de Souza
João Evangelista Pereira
Francisco dos Santos
Graciliano José de Jesus
Santos Bispo de Jesus
Francisco Rodrigues dos Santos
Manoel José dos Santos
Cipriano Soares dos Santos
João Macedo Cerqueira
Cipriano Soares dos Santos
José Messias de Souza
Paulino José da Costa
José Menezes dos Santos
Antônio Queiroz dos Santos
Justino Lido dos Santos
Antônio França
Manoel Quirino dos Santos
Magno dos Reis
João Vieira de Cardoso
Pedro Carneiro da Silva
Petronilio Abilio dos Santos
Manoel José de Santana
João Pereira dos Santos
Lialino de Oliveira
João Evangelista dos Santos
José Pereira da Silva
Darlho Juliano de Andrade
Antônio José da Rocha
Faustino José Barreto
Geraldo Cerqueira Campos
Nicolau Ferreira
José Celestino Ferreira
Argemiro Alves Pereira
José Ventura Alves
Manoel Gomes Filho
André Ribeiro da Silva
Aurelino Soares de Souza
Odorico França
Felicitato Apolinário dos Santos
José Pereira da Silva
José de Santana
João Gonçalves dos Santos
Pedro Lazário
Teodorico Luiz dos Santos
Demétrio dos Santos Nolasco
Manoel Pereira dos Santos
Izidorio Silva de Almeida
Joaquim Barros de Souza
Calixto Antônio Oliveira
Antônio Bispo de Souza

Antônio Santos
 Crispim Alexandrino dos Santos
 André Alexandrino dos Santos
 José Ferreira dos Santos — 3
 Carlito Lazarino
 Calixto José dos Santos
 Constantino José da Silva
 Manoel Saptaua
 Manoel Matias dos Santos
 José Francisco da Silva
 Antônio Pereira Bomfim
 Gregório do Carmo Cardoso
 Pedro Borges de Jesus
 Alfredo José dos Santos
 Pedro Marcolino de Souza
 Doroteu da Hora Silva
 André Benedito dos Santos
 Mário Genésio da Silva
 Dionísio Matias dos Santos
 Angelino Bispo dos Santos
 Cosme Henrique Rodrigues
 Giovanni Matias dos Santos
 Basílio José de Oliveira
 João Matias dos Santos
 Luiz Angelo de Jesus
 Arlindo Matias dos Santos
 Adriano Nunes
 André Correia Lima
 Edésio Alves Souza
 Joaquim Alves de Santana
 Joaquim Ferreira Lima
 Antônio Lisboa de Souza
 José Moreira Alves
 José Nicolau Filho
 Otaviano Francisco Lopes
 Higino Valeriano dos Santos
 Atílio André Santos
 José Pedro da Silva
 Aprígio Bispo da Silva
 Benedito Souza
 Joaquim Francisco de Brito
 João Martins Leal
 Milton Oliveira dos Santos
 Benigno Miguel de Carvalho
 Aurelino Almeida dos Santos
 Américo Batista dos Santos
 Antônio Pereira da Macedo
 Antônio Ferreira Duarte
 Antônio da Cruz
 Antônio Pinheiro da Silva
 Antônio Roque dos Santos
 Atayde Ribeiro de Souza
 Antônio Edgar dos Santos
 Antônio dos Santos Felix
 Angelino Cardoso de Oliveira
 Cândido Gonzaga dos Santos
 Cecílio Pereira Guirra
 Domingos Santos
 Esmeraldo Souza Lima
 Edgar Alberto Soares
 Francisco Bispo dos Santos
 Gonçalo Lopes dos Santos
 Graciliano de Souza Lopes
 Humberto Pereira dos Santos
 Honorato Lima da Silva
 José Francisco de Lima
 João Lucas de Moura
 João Luiz dos Santos
 José Soares dos Santos
 Juvenal Fernando dos Santos
 José Silva Santos
 José Alves de Matos
 Jerônimo Santos
 João Eduardo dos Santos
 Luiz Pereira dos Santos
 Laurindo Bispo dos Santos
 Misael Martins Calazans
 Manoel Gomes dos Santos
 Oswaldo Paulo Moreira
 Pedro Jovino dos Santos
 Pedro Galdino dos Santos
 Sizenio Fernando dos Santos
 Teobaldo Ribeiro de Roma
 Ubaldo Anísio Santos
 Waldemar Silva Lopes
 Arcenio Pereira dos Santos
 Antônio Bispo de Matos
 Arcenio Rodrigues Monteiro
 Angelo Miguel de Souza
 Eugenio Rodrigues Monteiro
 José dos Reis
 Bernardino Pereira dos Santos
 Emiliano Alves Araujo
 Hilário Bispo Pereira
 Miguel Bispo de Souza
 Milton Xavier
 Marcionílio Gonçalves dos Santos
 Sisenan dos Santos
 Vitorio Gonçalves dos Santos
 Pedro Silvino dos Santos
 Antônio Souza dos Santos
 Aristóteles Ribeiro Salomão
 Ananias Benedito Pereira

José Albertino dos Santos
 José Ribeiro dos Santos
 Martinho José dos Santos
 Valdomiro José de Souza
 José Raimundo de Souza
 José Costa da Silva
 Domingos Florentino Vilela
 Walter Santos
 Expedito Gomes Magalhães
 Genésio Vieira Bomfim
 Pedro Bispo dos Santos
 Benjamim Cândido dos Santos
 José Raimundo Costa Silva
 João Ferreira dos Santos
 Marcolônio Prudêncio de Moraes
 Laudelino Pereira do Nascimento
 Manoel Alves de Oliveira
 João Evangelista do Nascimento
 Petronílio Gomes Moreira
 Fortunato Nery Santiago
 José Alves da Costa
 Antônio Arcaño de Souza
 Herótilides José Nunes
 Ulisses Roque da Silva
 José Leonardo Ferreira
 José Cabral Santos
 José Vicente dos Santos
 Galdino José dos Santos
 Edval Santos Souza
 João Manoel dos Santos
 Jonas Gualberto de Oliveira
 Benício Ferreira Lima
 José Bahia
 José Raimundo dos Santos
 Maximiano Pereira de Souza
 Terêncio Coelho Sampaio
 Manoel Felinto dos Santos Filho
 Aimerindo Gomes
 Olimpio de Araújo Lessa
 Antônio Pereira de Santana
 João Franga
 Waldemiro Barreto Guimarães
 Manoel Patrocínio de Melo
 Walter de Souza Ferreira
 José Paulo dos Santos
 Elizeu Antonio da Silva
 Jovelino Alves dos Santos
 Marcolônio Ribeiro dos Santos
 Vivaldo Ferreira Durval
 Manoel Izaque Lisboa
 Cipriano Pereira dos Santos
 EF-4
 Raimundo Marcelino
 Odilon Fernandes de Oliveira
 Lourival Francisco de Souza
 Martins Nunes
 Almir Ribeiro dos Santos
 Miguel Roberto Grissi
 EF-4
 Oscar Cezar de Moraes
 José Batista
 Vivaldo Souza
 André Graciliano dos Santos
 Damião dos Santos
 Gileno Maurício Nascimento
 Crispim Bispo dos Santos
 Manoel Ribeiro
 Rosalvo Silva
 José Antonio de Oliveira
 Antonio Lima dos Santos
 Firmo Porfírio de Jesus
 Antonio Elias Gomes
 Antonio Alves Souza
 Otavio Domingos dos Santos
 Roque Gonçalves
 Francelino Pinheiro
 Guilherme Domingos da Silva
 Jeová Pereira de Andrade
 João Batista dos Santos
 José Francisco dos Santos
 José Monteiro da Silveira
 José Soares
 José Miranda da Silva
 Manoel Margues da Silva
 Pedro Rodrigues da Silva
 Valdemar Francisco dos Santos
 Antonio Cosme Ferreira
 José Bispo
 Antonio Filho
 Alivino Antonio dos Santos
 José Francisco
 Sinorino de Souza Miranda
 Leonardo Esteves dos Santos
 Manoel Jovito
 Gerson Oliveira
 Antonio Francisco Alves
 José Amado dos Santos
 Percílio Oliveira Cerqueira
 Miguel Ambrósio
 João Oliveira da Silva
 Manoel Paulo dos Santos
 Antonio Ptianga de Araújo
 Francisco José dos Santos — 3

Ernesto Laurindo Santos
 Reginaldo Mota da Silva
 Roque Pereira Santos
 Antonino José Santana
 Lafaiete Albuquerque Silva
 Geraldo Vieira de Jesus
 Antonio Palmeiras dos Santos
 Osvaldo José de Oliveira
 José Felix dos Reis
 Jeremias Ferreira Costa
 Juvenal Bispo Nascimento
 José Cercunsião Reis
 José Ferreira dos Santos
 Luis Carlos de Lacerda
 José Xavier de Menezes
 Calité
 Anílo Nogueira Gomes
 Edgar Matos Costa
 Geraldo José da Silva
 Joaquim Neves de Jesus — 3
 José Maria Neves
 Aposentado:
 João Francisco Lopes
 José Marques dos Santos
 João Amaro de Souza
 João Oliveira da Silva
 Antonio Quintino Santos
 Rafael Alves Conceição
 José Vicente da Silva
 Domingos Felix Costa
 Angelo Alves de Souza
 Joaquim José dos Santos
 Anselmo Francisco Maya
 José Alves da Silva
 Vicente Pereira da Silva
 Antonio Dias da Silva
 Antonio Bispo dos Santos
 Crisostomo Nunes dos Santos
 Aguardando aposentadoria:
 Manoel Bento da Silva
 Mariano Rodrigues Silva
 Benigno Almeida
 Claudio Ribeiro da Silva
 João Felix dos Santos
 José Marcelino Gonçalves
 Nazaro Ferreira Santos
 Graciliano Pereira Lima
 João Honorio do Carvalho
 João Araújo Costa
 José da Santana
 Antonio Barbosa de Oliveira
 Catarina Bispo Correia
 Manoel Simão dos Santos
 Alcides Braga dos Santos
 Manoel Simão dos Santos
 Antonio José dos Santos
 Boa Noite
 Antonio Santos Oliveira
 Antonio Iereta Lima
 Djalma Soares dos Santos
 Hugo Coelho da Silva
 João Batista Queiroz
 José Soares dos Santos
 Manoel Januario de Jesus
 Alagômbas:
 Antonio Japiassu de Almeida
 Nicolau Salvo dos Santos
 Esplanada:
 Benevenuto Bispo Santos
 Galdino Bispo de Souza
 José Marcolino de Andrade
 José Brito
 José Leonídio dos Santos
 José Ludugero dos Santos
 Manoel Domingos dos Santos
 João Alves dos Santos
 Diversos s/lotação:
 José de Jesus
 José Ribeiro dos Santos
 Manoel Domingos dos Santos
 João Ferreira Costa
 Admício Maximo Ribero
 Manoel Gomes da Cunha
 Ildeburgo Vieira de Carvalho
 Flavio Boaventura da Silva
 BR-13
 Archimínio Teixeira Barreto
 Manoel Emiliano de Oliveira
 Genuino Conceição
 Olavo Almeida
 José Albino Alves
 Benjamim Ferreira da Silva
 Antonio Batista
 Catarino Pires Bessa
 Maximo Santana
 Frutuoso Pereira
 Antonio Pires Bessa
 Antonio Silva
 Manoel Pereira Barbosa
 Luiz Costa Miranda
 Onofre Barbosa
 Elpidio Cerqueira Campos
 João Silva Santos

Constantino Moraes
 João Jambreiro Costa
 Antônio Evangelista dos Santos
 Celso Rodrigues
 Antônio Vitorino da Silva
 José Nery Pedrao
 Ananias Gonçalves
 Adalberto dos Santos
 Feliciano Viana
 Obedio Borges dos Santos
 Jessuino Gomes
 Gregório França
 Carlito Francisco
 José Paulo Cardoso
 Pedro Martins Machado
 Francisco Alves Barbosa
 Antônio Pereira dos Santos
 Manoel Bertoldo Lima
 Elias Alves dos Santos
 Emilio Boaventura da Silva
 Gabino Pereira Lima
 Raimundo dos Santos
 Antônio Pereira da Silva
 Celino Rarva da Paixão
 Inácio Ferreira da Silva
 Pedro Gomes dos Reis
 Ezequiel Alexandrino Maia
 Henrique Alves da Silva
 Emilio Alves da Silva
 Dionísio Pereira de Souza
 Ulisses Pereira Maia
 José Francisco dos Santos
 José Bernardino do Nascimento
 Altino Bispo da Silva
 José Bento da Silva
 João Alves da Silva
 José Anselmo da Silva
 Ernesto Hermógenes de Macedo
 José Rodrigues da Silva
 José Cavalcante da Silva
 Antônio Beto de Almeida
 Henrique José dos Santos
 Eduardo da Silva Cerqueira
 Claudício Pereira da Silva
 Antônio Pereira Ramos
 Avelino Arnaldo da Silva
 Antônio Arnaldo da Silva
 José Pires de Carvalho
 Eleotério Alves da Silva
 Pedro Alves da Silva
 Justo Alves dos Santos
 Firmino Antônio da Silva
 Arquilino Alves da Silva
 Marcelino Gomes da Cruz
 Antero Pereira da Silva
 Benvidio Rodrigues Campos
 Justino Martins dos Santos
 José Cabral
 Paulino José Miranda
 Manoel Antônio da Cruz
 José Pereira Guimarães
 Arnaldo Fausto Soares
 José Luciano Gomes
 José Epifânio de Lima
 Murtooso Barbosa dos Santos
 Antônio Apolônio dos Santos
 João Lúcio da Silva
 José Alves da Silva
 Manoel Rebelo Varão
 Gervásio Macedo
 Euzébio Alves da Silva
 Francisco Antônio de Freitas
 Raimundo Ferreira dos Santos
 José Militão da Silva
 Silvestre Feliciano dos Santos
 Agostinho Santana
 Pedro Antônio de Freitas
 Francisco Manoel dos Santos
 Marcelino Felix dos Santos
 Jonas Antônio da Cruz
 Mário Cavalcante de Oliveira
 Luis Gregório Luciano
 José Pereira
 José Bento Pereira
 Ananias Antônio dos Santos
 Emeterio Gomes da Cruz
 Marcelino Fagundes Alves
 Adonias Dantas
 Atanazio Soares do Nascimento
 Apolinário Silva de Freitas
 Cosme Ferreira da Silva
 Cassimiro Campos da Silva
 Calixto dos Santos
 Domingos Cilo Brito
 Elotério Hermógenes de Macedo
 Francisco Pereira Maia
 Francisco Amâncio Dias
 Francisco Ferreira Mota
 Inácio Pereira Maia
 Jonas Pereira de Souza
 João Pereira da Silva
 João Firmino de Castro
 José Cardoso dos Santos

José Antônio Neves
 Jose Alves dos Santos
 Jose Donato de Oliveira
 José Feliciano Cajuelro
 José Gonçalves dos Santos
 José Alves de Oliveira
 Miguel Donato de Oliveira
 Manoel de Almeida Campos
 Marinho Antônio Neves
 Manoel Alves de Macedo
 Matias Campos de Macedo
 Manoel Quintino de Andrade
 Marcelino Pereira
 Miguel Lima dos Santos
 Marculino Santos
 Otávio Almeida dos Santos
 Pedro Macedo Silva
 Paulo José dos Santos
 Rosalvo Torquato de Araújo
 Venceslau Pereira Lima
 Valdomiro Cosme da Conceição
 Cristovam Soares de Jesus
 Ovídio Cardoso da Silva
 Vicente Paulo de Lima
 Agenor Oliveira Salles
 Agnaldo de Oliveira Chaves
 Carlos de Jesus Silva
 Edvaldo Soares do Nascimento
 Francisco José Ferreira
 Francisco Monteiro da Silva
 Geraldo Luiz da Silva
 Manoel da Silva
 Marcolino Gomes da Costa
 Raimundo Martins de Almeida
 Teodoro José dos Santos
FEIRA DE SANTANA
 Irineu Batista dos Santos
 Higino Correia de Amorim
 Otavio Lourenço dos Santos
 Ladislau Araújo dos Santos
 Francisco Alves
 Arnonio Gomes
 Emilianio dos Santos
 Aureliano de Souza
 Julio Gonçalves da Conceição
 Temístocles Ferreira
 Manoel da Hora
 Mauricio Alves Campos
 Saturnino Brandão
 Antonio Nicolau Conceição
 José de Araújo Leal
 Zacarias Pereira
 Estevam Bessa do Sacramento
 João Pires Bessa
 Pedro Ferreira de Almeida Filho
 Ernestino Bela
 Arlindo José de Carvalho
 Conrado Cearense
 João Pereira dos Santos
 Antonio Pinto Ferreira
 José Gonçalves da Conceição
 Antonio Souza
 Silvano Azevedo
 Pedro Ferreira
 Florisvaldo Amorim
 Manoel Patrício de Azevedo
 Virgílio Pereira Moraes
 João Castro Pedreira
 Martins Giles Damascena
 Admicio Maximo Ribeiro
 Julio de Queiroz
 Ananias Guedes Muniz
 Daniel Alexandrino da Silva
 João Gregorio dos Santos
 Martinho das Neves de Jesus
 Alípio Ferreira de Souza
 Leandro Dantas
 Osvaldo Pereira da Silva
 Benício Cardoso de Souza
 Erigido Azevedo
 João Pereira Lima
 João Nascimento Lima
 Manoel Messias dos Santos
 José Filho Campos
 Vitor José Barbosa
 Laureano Rodrigues de Oliveira
 Honorio Gonçalves de Almeida
 Antonio Santos Queiroz
 Petronílio Alves dos Santos
 Eronildes Soares
 João de Deus Conceição
 André Ferreira
 Otomiel Lacerda — 2
 Valdomiro Ferreira dos Santos
 João Francisco da Silva
 Luiz André Ribeiro
 Justiniano de Almeida Alves
 Valeriano Pereira
 Antonio Tuba de Oliveira
 Antonio Almeida
 Amancio Paulo de Oliveira
 Antonio Almeida de Jesus

Arthur Rodrigues de Figueredo
 Antonio Macario de Santana
 Claro Sato Rocha
 Durval Bessa do Sacramento
 Estevam Moreira do Nascimento
 Estandisau Bernardino Ramos
 Fulgencio Lopez de Jesus
 Felipe Oliveira de Souza
 Geraldo Araújo da Silva
 Geraldo Bispo da Paz
 Higino Pedro Mendes
 João Souza
 João Soarês
 João Lopes dos Santos
 João Joaquim de Lima
 José Marciano da Silva
 José Teles de Menezes
 Jose Ferreira dos Santos
 José Fernandes Pereira
 Joviniano Bispo Carneiro
 Joviniano Santiago da Silva
 Leolino Carneiro
 Luiz Gonçalves Pereira
 Mancel Ferreira de Oliveira
 Mancel Oliveira dos Santos
 Mancel Gomes dos Santos
 Olegario Silva
 Otavio Vrrissimo de Silva
 Pedro Fernandes
 Rufino Ferreira de Almeida
 Salvador Neiva
 Saturnino Pereira de Sena
 Ulisses Dias Macedo
 Vicente Evangelista dos Santos
 Manoel Pereira
 Manoel Feliciano de Assis
 Antonio Pereira da Silva
 Manoel dos Santos Silva
 Antonio Ferreira
 Antonio Ribeiro Pinto
 Antonio Pereira Suzart
 Adalberto Sizinio Araújo
 Agripino Cerqueira Lima
 Amadeu Rodrigues Alves
 Americo Chahoud
 Arnulfo Carvalho
 Ary Barbosa
 Edisio Freire da Silva
 Evandro Barbosa Santos
 Francisco Cardoso Dias
 Idenivaldo Alves Neves
 Ivan Alves Neves
 João Martins Dias
 Jorge Ferreira da Cruz
 José Rocha Silva
 José Sena Lób
 Manoel da Silva Miranda
 Moisés Carvalho da Silva
 Neemias Cardoso dos Santos
 Olegario de Oliveira Nascimento
 Raimudo Correia
 José Raimundo dos Santos
BR-28 — Salvador-Feira
Manoel Francisco de Oliveira
 Agripino Macedo
 José da Silva
 Gracindo Ribeiro da Silva
 Alexandre Marinho Santiago
 José Gomes de Oliveira
 Teodorico Carneiro Nery
 Estevam da Conceição Santos
 Francisco Dorato dos Santos
 Antônio José Ferreira
 Jorge Esteves da Silva
 João Barbosa Souza
 João Costa
 Raimundo Gonçalves Ferreira
 José Gregório dos Santos
 Francisco de Assis Tolentino
 Januário Antônio Macêdo
 João Bernardo Sobrinho
 José Acelino Ribeiro
 Antônio Bispo de Santana
 Astério Ferreira de Carvalho
 Manoel Bispo dos Santos
 Jovino Honorio Bispo
 Francisco P. de Carvalho
 João Gonçalves
 Antônio Teodorico da Silva
 Luiz Calazans Mota
 Estenislau Alves de Brito
 Vicente José Queiroz
 Antônio Nunes
 João Bispo de Santana
 José Catarino de Santana
 Nelson Bispo dos Santos
 João Pereira de Oliveira
 Felix Vitorio de Souza
 Joaquim Florentino Fernandes
 Antônio Nascimento Ribeiro
 Adolfo Afonso dos Santos
 Severino Marques Simões
 Manoel Sabino Maciel

José Pereira de Souza
 Estevam Ivenção de Souza
 José Palmeira
 José dos Santos
 Osvaldo Ferreira da Conceição
 Carmelito Silva
 Lídio das Virgens
 Adélio Santiago Costa
 Carlos Ferreira dos Prazeres
 Cosme Graciliano dos Santos
 Euclides Alves de Andrade
 Manoel Pedro da Encarnação
 Juracy Pereira de Souza
 Reinaldo Lima
 Elias de Souza
 José Torres Brito
 Virgílio Pinto Silva
 Máximo Fagundes
 Pedro Bispo França
 João de Souza Marques Simões
 Leordino Correia dos Santos
 João das Neves
 Antônio Oliveira Cunha
 Felipe Rodrigues dos Santos
 Julial de Lima
 Nivaldo Lopes dos Santos
 José Lopes dos Santos
 Almir Cavalcante de Queiroz
 Epifânio Cardoso Evangelista
 Guilherme Santos Oliveira
 Isaura Barbosa dos Santos
 José Ambrósio da Silva
 José Souza
 Narciso dos Santos
 Edmundo do Espírito Santo
 José Gonçalves Mendes
 Roberto das Virgens
 Alfredo de Jesus Ribeiro
 Juvenal Mendes Viana
 Caetano Costa e Souza
 Ulisses Gomes de Oliveira
 Rafael Paim dos Santos
 Agnaldo de Oliveira Chaves
 Claudionor Pereira Ramos
 Rosalvo Cândido de Araújo
 Raimundo Soledade
 Catarino Rodrigues de Santana
 Manoel de Santana Neves
 Elias da Cruz Anunciação
 Massimiano da Cruz Anunciação
 Sebastião de Jesus Santana
 Ulisses Batista Magalhães
 Antônio Cândido de Araújo
 Manoel dos Santos Silva
 Amintas de Souza
 João Bispo de Santana
 Antônio Queiroz dos Santos
 Antônio dos Reis Santos
 Antônio Edinaldo Veloso de Carvalho
 Antônio José dos Santos
 Antônio Lourival Rios
 Alexandre Silva Pereira
 Ary da Silva Argêlo
Aurisvaldo Pedreira Sampaio
 Benedito Batista
 Edgar Manoel do Nascimento
 Feliciano Francisco Borges
 Geomar Santana Viana
 Germano Alberto de Souza
 Godofredo Silva
 Herculano Souza Rocha
 José Teófilo Saraiva
 Lourival Marques
 Luiz José Freire de Menezes
 Luiz da Silva Argêlo
 Valmir Tavares Santos
 Manoel Paulo Pereira
 Valdemar Virgínio de Jesus
 Valter Manoel Gomes
 Vanderlino Silva Costa
 Miguel Roberto Grissi
BR-4
 José Pedro de Andrade
 Antônio Pereira dos Santos
 Otílio Spinola
 Sebastião Pereira dos Santos
 Antônio Vieira dos Santos
 Joaquim dos Santos Moreira
 Júlio Gomes dos Santos
 José Marcelino Bispo
 Admicio de Souza Brito
 Paulino José dos Santos
 José Gonçalves Sampaio
 Eplício Dias Oliveira
 Olímpio Fortunato de Franco
 José Ferreira
 Otávio Souza
 Alípio Vieira Sobrinho
 Valdemar Farias Ferreira
 Perciliano André dos Santos
 Manoel Barbosa dos Santos

Antônio Ferreira da Silva
 Leobino Santos Silva
 Valdomiro Nascimento
 Everaldino Dias Limeira
 Avelino de Souza Brito
 Manoel Carlos de Oliveira
 Manoel dos Santos
 Clemente dos Santos Almeida
 Arquimedes Dias Campos
 Braulino Pereira
 Dely Souza
 Jonas Pereira da Silva
 Antônio Dias
 João Barbosa dos Santos
 Francisco Paulo dos Santos
 Joaquim Gomes Gonçalves
 Hermano Francisco de Oliveira
 Quintino Santos Araujo
 Roque Araújo
 Euzino Alves de Brito
 Salustino Gomes Cardoso
 Catarino Bernardes dos Santos
 Aloisio Vivaldo dos Santos
 Otaviano José da Silva
 João da Silva Bastos
 Manoel Pinto
 Nicolau Batista dos Santos
 Lídio Souza
 Enésio Alves de Brito
 Vitorino Dias da Silva
 João Cardoso da Silva
 Agenor Inácio de Oliveira
 Antônio Pereira dos Santos
 Juvino Moreira da Silva
 João Cezário dos Santos
 José Ribeiro dos Santos
 João Vieira Sobrinho
 Mancel Almeida de Souza
 Jonas Ribeiro da Silva
 Benjamin Feliciano dos Santos
 Domiciano José de Deus
 João Udes Barbosa
 Antônio Pereira de Rezende
 Manoel Pereira da Silva
 Alfredo Rocha de Oliveira
 Aurélio Amorim
 Antônio Barbosa da Silva
 Abilio Ferreira
 Manoel Marclônio dos Santos
 Antônio Santos
 Alcides Fernandes
 Flaviano dos Santos Silva
 Vicente da Costa Moreira
 Calixto Fernandes
 Eufrásio Cardoso
 Aureliano dos Santos
 Aurelino Amorim
 Manoel Gomes de Santana
 Angelino Gonçalves de Santana
 Arnaldo Santos Silva
 Izaura Pires Ramos
 Antônio Bispo Carneiro
 Graciliano Bispo Carneiro
 Pedro Silva Santos
 José Silva do Carmo
Manoel Alves dos Santos
 João Almeida Oliveira
 Justino Cirilo Santos
 João Batista de Andrade
 Silônio Angelo Ferreira
 Angelo Francisco de Brito
 Ademar Barros de Novaes
 Martins José dos Santos
 Raul Balício Chaves
 Justiniano Alves de Lima
 José Afonso
 José Felix dos Santos
 Anacleto da Silva Leal
 Francisco Assis Moura
 Antonio Costa da Silva
 Artur Honorio Santos
 Otaviano Francisco de Oliveira
 Alípio Rodrigues Peixoto
 Policarpo Antonio da Silva
 João Alves da Cruz
 Miguel Nunes de Souza
 Eduardo Evangelista de Alcântara
 Anísio Teixeira dos Santos
 João Gomes de Oliveira
 Feliciano da Silva
 Manoel Cerqueira Soares
 Plínio Francisco de Oliveira
 Manoel de Souza Mendes
 Terencio Pirheiro
 Jovelino Gustavo da Silva
 Marclônio José dos Santos
 José Sampaio Dutra
 Antonio Brito Santos
 Araújo Souza Ferreira
 Candido José Alves
 Manoel Alves
 Altino Alves
 Manoel Bastos de Santana

Manoel Moura de Santana
 Manoel Francisco Borges
 Feliciano Francisco de Amorim
 Pedro da Hora Ribeiro
 Egidio Pereira Bastos
 Valvino Gomes de Araújo
 Manoel Neo Porcincula
 Aurelino Pereira Bastos
 Otavio Teles Barreto
 Manoel Pereira de Oliveira
 Joaquim de Souza Santos
 Joaquim Ferreira Santos
 Josino Batista dos Santos
 Dario Araújo da Paç
 Conrado Lima Reis
 Antonio Silva
 Domicio Ribeiro de Moraes
 Antonio Alves da Silva
 Manoel Anunciação
 Aurelino Delmro dos Santos
 João Francisco da Silva
 Manoel Honorio Teixeira
 Pedro Bispo Nascimento
 Emidio dos Santos
 Francisco Joaquim de Aragão
 Elpidio Bispo das Virgens
 Marcionillo Lemos
 Jonas Inacio da Silva
 Vital Faustino de Lima
 Vanderley Neves Macedo
 Graciliano de Araújo Santos
 Manoel Inacio da Silva
 José Correia da Silva
 João Souza Costa
 Eustaquio Gomes Peixoto
 Genario Ferreira da Silva
 Benedito Novaes Santana
 Germino José Vieira
 Belarmino José da Rocha
 Almiro Alves Pereira
 Paulo José da Silva
 Catulino Chaves Rocha
 Alvinio Alves dos Santos
 José de Souza Carvalho
 Isaias José de Souza
 José Brito de Oliveira
 Fermínio Santos Cirilo
 Noberto Batista dos Santos
 Alfredo Bispo
 José Augusto da Silva
 Guilherme R. dos Santos
 Manoel Pereira de Souza
 Manoel Gonçalves de Queiroz
 Rozendo Gonçalves Queiroz
 Juvenal Ferreira dos Santos
 Osvaldo Batista dos Santos
 Vitor Franca
 Justino Rafael dos Santos
 Olivio Rafael dos Santos
 Antonio dos Santos
 Agripino José de Oliveira
 João de Souza
 Manoel Antonio de Souza
 Nilo Braga Argôlo
 Nilton Gomes de Lima
 João Francisco Alexandre
 Angelino Oliveira dos Santos
 Abdias Gomes Silva
 Sizinio Antonio dos Santos
 Augusto Rodrigues de Almeida
 José Guimarães de Souza
 Justino Antonio de Araújo
 Aurelino Rodrigues de Oliveira
 Manoel Nascimento da Silva
 Marcelino José dos Santos
 Manoel Ferreira de Rezende
 Benicio Santos
 Antonio Custodio Pereira
 Antonio Alves Moreira
 Edson Alves de Souza
 Pedro Martins Leal
 João Moreira Santos
 Gavio Valverde da Silva
 Henrique Antonio dos Santos
 José Ferreira
 Antonio da Silva Filho
 Hermelino Moraes da Conceição
 Manoel Teodoro de Jesus
 Elias dos Santos
 Durval Menezes
 Aurino Oliveira da Silva
 José Batista de Olivera
 Juvenal Bento da Silva
 Alcides Fuza da Silva
 Pedro Gonçalves dos Santos
 Clarindo Candido Dias
 Sergio Martins Ferreira
 Benedito Salles Menzes
 João Candido Evangelista
 Raimundo de Assunção Santos
 Benedito Bento da Silva
 José Bispo da Silva
 Ulisses de Oliveira

Agenor José Ribeiro
 Olementino Bernardes de Oliveira
 José Faustino Nascimento
 João Pedro Apóstolo
 Jesulino Ferreira dos Santos
 Marculino Lima de Souza
 Manoel de Oliveira
 Antonio Bispo dos Santos
 José Augusto Sena
 Absolon Alves Ferreira
 João Louzado da Silva
 Arão Cardoso dos Santos
 José Nery dos Santos
 Agnelo Francisco Lopes
 Manoel Gonçalves dos Santos
 Arlindo Pereira da Silva
 Agenor Silva Moreira
 Diaciso Rocha dos Santos
 Venceslau José dos Santos
 Manoel Alves da Silva
 Anisio Clemente Ribeiro
 Artur Suzare de Souza
 Sabino Oliveira
 Allrio Cardoso Gonçalves
 Joaquim Bispo dos Santos
 Rosalvo Pereira dos Santos
 Manoel Trindade Marques
 Joaquim Pongio Santos
 Edson Gomes de Lima
 Honorio Pereira dos Santos
 Joaquim Pereira dos Santos
 João Francisco dos Santos
 Izaurino Lisboa dos Santos
 Manoel Rodrigues de Souza
 Cervilho Meira
 Simplicio Queiroz Campos
 José Pereira dos Santos
 Manoel Pedro dos Santos
 Manoel Caliz da Silva
 José Alves dos Santos
 Francisco Souza
 João Manoel de Santana
 Rosalvo Pereira Fonseca
 Geraldo Ferreira Fonseca
 João Camilo
 Nelcides Moreira Fernandes
 Tertuliano Ribeiro Souza
 Raimundo Fernandes Santos
 Antonio Inacio dos Santos
 Jonas Felix de Carvalho
 Rosalvo Ferreira dos Santos
 Sipliano Rodrigues Azevedo
 Antonio Rodrigues de Oliveira
 José Carneiro da Silva
 Benedito Vieira
 João Teodoro Vieira
 Galdino da Oliveira
 Antonio Oliveira
 João Rosa de Oliveira
 Zeferino José Batista
 Humberto Silva Ribeiro
 Patricio Alves
 João Dias Ferreira
 Domingos Pacheco
 Dario José dos Santos
 Joaquim Laurencio dos Santos
 João Luiz da Silva
 Aurelino Ferraz de Moura
 José Pereira dos Santos
 Carlito Batista dos Santos
 José Delmro Gonçalves
 Manoel Gomes Lima
 Antonio Emidio de Souza
 Everaldo Geremias Ribeiro
 Pedro Pereira da Silva
 Almerindo José da Paixão
 Lourival Pinheiro Ribeiro
 José Joaquim dos Santos
 João Rozendo Filho
 Domingos Ferreira Santos
 Dermeval José de Oliveira
 Expedito Luiz da Silva Rocha
 Guilherme Evaneglista
 João Francisco Anolucena
 Marcone Edrau Ribeiro Pacheco
 Severino Leandro Vasconcelos
 Laurindo Damasceno Almeida
 José Rabelo Sampaio
 Dilson Cairo de Sampaio
 Raimundo Dias da Silva
 Rogerio da Costa Brito
 Dionisio Dias Lacerda
 José Oliveira Costa
 Laurindo José de Souza
 Antonio Silva Andrade
 Ivonil Medrado
 Domingos Moraes de Oliveira
 João Manoel da Silva
 Florivaldo Pereira
 Dermival Feliciano da Rocha
 Edmundo Ferreira de Souza
 Deudete Bernardino Ribeiro
 Paulo Oliveira Santos

Lauro Azevedo Caldas
 Augusto de Souza Nery
 Bento B. da Costa
 Osvaldo Lima
 Antonio Avelino da Silva
 Jeronimo Alves de Almeida
 João A. D. Cardoso

Rosalvo Ramos Lima
 Francisco Gonçalves de Azevedo
 Afonso Ferreira Vasconcelos
 Antonio dos Santos
 Salvador, 1º de março de 1965. —
 Ademário Sanchez Vieira, Chefe da
 SP do 5º DRF.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 444

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 2.857 — Frete de Carga na Baía de Guanabara

Tendo em vista a elevação dos preços dos derivados de petróleo, decorrente da Portaria nº P-7-65, do Conselho Nacional de Petróleo, bem como o aumento salarial dos marítimos por força do Contrato Coletivo de Trabalho firmado em novembro de 1965 e o considerando também, a eliminação do auxílio operacional às empresas privadas de navegação:

I — Estabelecer para o transporte de carga na Baía de Guanabara os fretes constantes da tabela anexa;

II — Esclarecer que:

a) Para fins de aplicação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante devem ser considerados: o frete líquido mais as taxas de Utilização do Porto e de Expediente; e,

b) Para fins de composição do frete bruto, apenas deve ser considerado o seguinte:

- frete líquido;
- Utilização do Porto;
- Expediente,
- Taxa de Renovação da Marinha Mercante;
- Previdência Marítima, e,
- Previdência Portuária.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. (Reuniao da C.M.M. de 4.2.66 — Proc. V-65-14963).

Nº 2.858 — Passagens — Baía de Guanabara

Tendo em vista os estudos procedidos pela Comissão de Marinha Mercante, o pronunciamento do C.N.T., constante da Resolução nº 53-65 e a necessidade de se evitar através da correção nos preços, a elevação da subvenção governamental concedida aos Serviços de Transportes da Baía de Guanabara, aprovar nova tabela de passagens no serviço de transporte de passageiros na Baía de Guanabara, na forma abaixo:

| | | |
|------------------------------|------|-----|
| Rio de Janeiro-Niterói | Cr\$ | 100 |
| Rio de Janeiro-Paqueta: | | |
| Dias úteis | Cr\$ | 150 |
| Domingos e feriados | Cr\$ | 250 |

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(Reuniao da C.M.M. de 4.2.66 — Proc. V-65-14.963).

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro d 1966. — Ary Biochini, Presidente.

TABELA DE FRETES LIQUIDOS — BAIÁ DE GUANABARA

(a que se refere a Resolução nº 2.857 — Boletim 444)
 Vigência a partir da data de sua publicação

| DISCRIMINAÇÃO | Unidade | Frete Líquido |
|--|--------------|---------------|
| | | CR\$ |
| 1. VEICULOS: | | |
| 1.1 DE PASSEIO (Automóvel, Jipe e Camionette) | Unidade | 1.580 |
| 1.2 DE CARGA (Caminhão, Furgão, "Pick-up", Ambulância e Tratores): | | |
| — até 2,5 t. | Unidade | 1.580 |
| — mais de 2,5 t. | Tonelada (*) | 610 |
| 1.3 ONIBUS | Unidade | 4.010 |
| 1.4 MICRO-ONIBUS | Unidade | 3.030 |
| 1.5 MOTONETAS (Motocicletas, lambreta, vespa etc.): | | |
| — simples | Unidade | 270 |
| — com side-car | Unidade | 410 |
| 1.6 BICICLETA: | | |
| — sem motor | Unidade | 210 |
| — com motor | Unidade | 270 |
| 1.7 TRICICLE E CARROCINHA DE MÃO: | | |
| — vazio | Unidade | 300 |
| — carregado | Unidade | 480 |

| DISCRIMINAÇÃO | Unidade | Frete Líquido |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1.8 CARRINHO DE MAO: | | |
| — uma roda vazio | Unidade | 200 |
| — duas rodas vazio | Unidade | 300 |
| quando o carrinho estiver carregado pagará o valor da mercadoria que estiver sendo transportada além do valor do carrinho. | | |
| 3. ANIMAIS VIVOS | | |
| 2.1 Animais não engradados | Unidade | 50 |
| Animais engradados | 10 kgs. ou fração (peso bruto) | 40 |
| 2.2 Animais de grande porte | Unidade | 800 |
| 3. CARGAS DIVERSAS | | |
| 3.1 Gêneros Alimentícios | 10 kgs. ou fração (peso bruto) | 10 |
| 3.2 Cargas Gerais | 10 kgs. ou fração (peso bruto) | 40 |
| 4. CARGAS VOLUMOSAS: | | |
| 4.1 Até 0,250 m3 | Unidade | 40 |
| 4.2 Mais de 0,250 m3 | Por m3 | 340 |

(*) **Observações:**
 As frações de tonelada, para efeito de cálculo do frete líquido, serão arredondadas para uma tonelada;
 Para "Reboques", em geral, serão aplicados fretes iguais aos do veículo principal;
 O veículo transportando carga cujo volume exceda suas dimensões de 0,50m (cinquenta centímetros) estará sujeito ao pagamento de acréscimo de 40%.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ
PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, após a fechoamento da Representação da SNAPP em Brasília, se observou a necessidade de ser mantido, naquela Capital, um funcionário que trate dos interesses da Autarquia;

Considerando que, o servidor Roberval Contreiras de Oliveira, atualmente à disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em Brasília, D.F. vem demonstrando boas possibilidades de desincumbir-se da missão de tratar dos interesses da SNAPP, cumulativamente com as funções que exerce naquele Gabinete;

Considerando que, consultado a respeito, o Sr. Chefe do Gabinete do MVOP em Brasília não fez objeções a essa designação para acúmulo de missões, resolve:

Nº 488 — Nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, nível 17, Roberval Contreiras de Oliveira, para, a partir desta data, exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico desta Diretoria-Geral, com exercício junto ao Gabinete do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas em Brasília, DF.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Nº 489 — I — Designar o Escriturário, nível 10, Pedro Nazaré dos Santos, para, durante o impedimento do titular, responder pelo expediente da Seção de Preparo de Pagamento.

II — determinar que as despesas recorrentes da presente designação

corram à conta da dotação da rubrica 3.1.1.03.03 — Substituições (DG), do orçamento vigente para o corrente exercício.

Nº 490 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 418, de 14-10 de 1965, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

Nº 491 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 471, de 26 de novembro de 1965. — *Jabory Nepomuceno de Oliveira*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de ser prestada manutenção permanente à Câmara Frigorífica do navio "Cidade de Manaus" que conduz elevada quantidade de carga frigorificada, resolve:

Nº 492 — Designar o Sr. Benedito José da Cruz para, com os objetivos acima citados, viajar com destino a Recife, Pernambuco. — *Jabory Nepomuceno de Oliveira*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 493 — Tornar extensiva, a partir de 1-12-1965, a Oficial de Administração, nível 16, Alayde da Costa Souza, a gratificação pela representação de gabinete, fixada pela Portaria nº 70-65 e alterada pela de número 116-65.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o que consta dos processos SNAPP-5.584-65, 5.703-65 e 7.468-65,

Nº 494 — I — Colocar a Escriturária, nível 8, Iacy dos Santos Martins, à disposição do Governo do Estado do Pará, sem onus para os cofres da SNAPP, a partir de 16 de abril de 1965 e pelo prazo de um (1) ano;

II — determinar que o presente ato fique na pendência de ratificação do Exmo. Sr. Presidente da República, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 34 da Lei nº 1.711, de 28-10-1962. — *Jabory Nepomuceno de Oliveira*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 495 — Anular as fls. 234 e 264 do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 348, de 23-7-1965.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), tendo em vista o disposto no art. 218 da Lei nº 1.711, de 28-10-62, resolve:

Nº 496 — Na forma dos artigos 217 e 219 da referida Lei e em conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 832, de 4-3-62, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 21 do mesmo mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 207, de 22-4-65 e alterada pelas de ns. 283, de 24-6-65, 292, de 22-6-65 e 348, de 23-7-65, e designar nova Comissão constituída dos funcionários, Laurênio Miranda da Rocha, Procurador de 3ª Categoria, Antônio Brasil Gonçalves, Oficial de Administração, nível 16 e Orlando Iglesias Duarte Moreira, Conferente de Carga, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta dias, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligências e relatório. — No impedimento de *Jabory Nepomuceno de Oliveira*, Diretor-Geral, *Jodo Estanislau Façanha Filho*, Assessor.

Nº 497 — Aposentar o servidor Rafael Máximo de Menezes, Prático dos navios desta Entidade, a partir de 13-9-1964, de acordo com a Lei número 1.162-50, combinada com o artigos 176-III e 178-III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962 e, tendo em vista o parecer da Junta Médica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que o considerou incapaz para o trabalho. — No impedimento de *Jabory Nepomuceno de Oliveira*, Diretor-Geral, *Jodo Estanislau Façanha Filho*, Assessor.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 498 — Aposentar o servidor Luciano Pinto de Moraes, Assessor Técnico e Ewald Brandão Soares para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta dias, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o servidor Adauto Malaquias de Souza, se recusou a tomar ciência da notificação expedida por S. Exa. o Sr. Juiz de Direito da 7ª Vara, enquadrando-se, com essa recusa, na penalidade de repressão por inobservância das normas legais e regulamentares, conforme consta do

Parecer FJ-10-JP-44-65, de 9-12-65 resolve:

Nº 498 — repreender, ex-vi do artigo 204 e por transgressão ao inciso V do artigo 194, tudo da Lei nº 1.711, de 28-10-1962, o servidor Adauto Malaquias de Souza. — No impedimento de *Jabory Nepomuceno de Oliveira*, Diretor-Geral, *Jodo Estanislau Façanha Filho*, Assessor.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.180, de 15 de outubro de 1963, resolve:

Nº 499 — Aposentar o servidor Osório Pereira da Silva, Bombeiro Hidráulico, nível 14, a partir de 13-10-63 de acordo com a Lei nº 1.162-50, combinada com os Arts. 176-III e 178-III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962 e, tendo em vista o parecer da Junta Médica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que o considerou incapaz para o trabalho.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 24.311, de 29-6-1934, resolve:

Nº 500 — Proibir a entrada, nas instalações portuárias, da cidadã Hortência Monteiro, cujo proceder é torpe e prejudicial à boa e fiel guarda das mercadorias ali movimentadas ou armazenadas.

Publique-se e cumpra-se.

Nº 501 — Anula as fls. 96-97 do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 496, de 24-8-1964.

Nº 502 — Na forma dos artigos 217 e 218 da referida Lei e, em conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, de 21-3-62, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 496, de 24-8-64 e alterada pela de número 726, de 16-12-64, e designar nova Comissão constituída dos funcionários Raimundo da Mota Braga, Oficial de Administração, nível 16, Armando Magalhães Faria, Oficial de Administração, nível 16 e Yolanda Carneiro dos Santos, Oficial de Administração, nível 16, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta dias, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 503 — Designar os funcionários Luciano Pinto de Moraes, Assessor Técnico, Ormindo Leal Gomes, Assessor Técnico e Ewald Brandão Soares para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Balanço do numerário, títulos e outros valores existentes na Tesouraria deste Serviço no dia 31-12-1965, e, bem assim, os títulos sob a guarda do Sr. Superintendente Comercial. — No impedimento de *Jabory Nepomuceno de Oliveira*, Diretor-Geral, *Jodo Estanislau Façanha Filho*, Assessor.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o servidor Adauto Malaquias de Souza, se recusou a tomar ciência da notificação expedida por S. Exa. o Sr. Juiz de Direito da 7ª Vara, enquadrando-se, com essa recusa, na penalidade de repressão por inobservância das normas legais e regulamentares, conforme consta do

parecer FJ-10-JP-44-65, de 9-12-65 resolve:

ações contidas as fls. 36-37, dos os, firmada pelo Sr. Secretário do do de Educação e Cultura, o qual mou a si a responsabilidade pelos e que originaram o retardamento pedido de requisição da servidora questão.

em consequência, considerou-se jus- cada para fins administrativos e disciplinares, porém, sem percepção de qualquer vencimentos e vantagens, as as da servidora Tacy dos Santos ritas, colocando-se-a à disposição do Governo do Pará a partir de 18-4 1965, mediante ato a ser assinado esta Diretoria-Geral e ratificação a autoridade competente, a exemplo orientação adotada em relação a o servidor também cedido ao Go- no do Estado do Pará, salte-se o ato, encaminhe-se a quem direito e dê-se conhecimento ao verno do Estado do Pará, das pro- cências adotadas.

Belém, 18 de dezembro de 1965. — Jory Nepomuceno de Oliveira, Di- or-Geral.

Julgamento

istos e relatos os presentes au- de inquérito administrativo, man- to instaurar pela Portaria nº 391, 15 de setembro de 1965, para apu- os responsáveis pelo desapareci- nto, do paiol e imediações do ar- sm nº 12, de treze (13) galões de a "Ypiranga" fosca e um (1) tubo obra de 4" x 5 metros, não apro- o relatório de fls. 39-41, de vez e, o principal objetivo, qual seja o ressarcimento do material roubado, o foi atingido pela Comissão encar- gada do processo.

em consequência e usando da atri- ção que me é conferida por Lei, go o processo competente para de- ar todos os vigias que prestaram vício no local, no período compre- ndo entre 17,30 horas de 13.8.1965 e 0 horas de 16.8.1965, responsáveis lo ressarcimento do material desa- recido, avaliado pelo Divisão do Ma- rial, em Cr\$ 188.000 (cento e oita e oito mil cruzeiros).

Providencie-se, nos termos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1962, desconto devido e encaminhe-se a em de direito. Belém, 22 de dezembro de 1965. — Impedimento de Jory Nepomu- no de Oliveira, Diretor-Geral, João tislau Façanha Filho, Assessor

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Diretoria Geral

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento onal de Estradas de Ferro, usan- o da atribuição que lhe confere o rt. 66, no item 40, do Regulamento erno aprovado pelo Decreto nú- ero 2.000, de 18 de janeiro de 1963, oive:

Nº 43 — Considerar prorrogado, os termos do art. 145, item III, con- inuado com o art. 150, item I, da ei nº 1.711, de 28.10.52, durante o eríodo de 3.1 a 11.2.66, o expediente os servidores abaixo relacionados, ra atenderem ao acúmulo de ser- gos existentes na Seção do Mate- rial da Divisão de Administração om a elaboração do balancete e do elatório geral referentes ao exercí- io de 1965:

- 1) Antônio de Oliveira Corbal, Al- mozarife, nível 14-A, mediante a ratificação de Cr\$ 61.666 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);
2) Evandro Rodrigues do Lago, Escrevente-datiógrafo, nível 7, me- diante a gratificação de Cr\$ 3.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

3) Haroldo de Souza Barbosa, Ar- mazenista, nível 10-B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

4) Iracema Mourão da Rocha, Es- criturário, nível 8-A, mediante a gra- tificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

5) Leontina de Proença Ribeiro da Silva, Escriturário, nível 10-B, me- diante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

6) Lilia Guimarães Moura, Oficial de Administração, nível 12-A, me- diante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);

7) Maria Lyrio dos Santos, Oficial de Administração nível 16-C, me- diante a gratificação de Cr\$ 72.333 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

8) Oswaldo Monteiro, Almozarife, nível 16-B, mediante a gratificação de Cr\$ 72.333 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

9) Suelly Maria Ribeiro de Almeida, Escrevente datilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

10) Waldir Felix, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$.. 29.666 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

11) Welqui Vaz Figueira, Mecânico de Máquina, nível 12-D, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquan- ta e três mil cruzeiros); e

12) Wenefredo D'Ávila Mello, Ofi- cial de Administração, nível 12-A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros). — Eng. José Marques Vianna, Diretor- Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 1-DG, de 4.1.66, con- cedendo ajuda de custo ao Auxiliar de Medição nível 6, Manoel Sebas- tião da Silva, no valor de Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzei- ros).

Portaria nº 504-DG, de 30.12.65, concedendo ajuda de custo ao Peiteor nível 5, Antonio Cosário, no valor de Cr\$ 198.000 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

No qual solicita autorização para pagamento de substituição remunera- da a que faz jus o Aponiador Fiscal nível 8-A, do quadro de Pessoal da NOVACAF, Delmas Dória Lopes, como substituto eventual do Chefe do Setor de cadastro, símbolo 3-F, no período de 26.11.65 a 25.12.65. "A. D.A., Autorizo".

Em que se propõem diárias ao En- genheiro Chefe do 4º DF, concedo 13 diárias ao Engenheiro Chefe do 4º DF, Fernando Levenhagem de Mello, símbolo 3-C, no período de 14 a .. 26.12.65, no valor de Cr\$ 22.260 ca- da uma, correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região de Brasília, na forma do decreto nú- mero 52.388, de 20.8.63, no total de Cr\$ 290.180 (duzentos e noventa mil cento e oitenta cruzeiros).

Em que se propõem diárias ao En- genheiro Chefe do 5º DF, Concedo 6 diárias ao Eng. Chefe do 5º DF, João Gualberto Pinheiro, símbolo 3-C, no período de 6 a 11 de junho de 1965, no valor de Cr\$ 21.000 cada uma, correspondente a 35% do salário mí- nimo vigente na região de Maringá, 20.8.63, no total de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

Em que se propõem diárias ao En- genheiro Chefe do 5º DF, Concedo 4 diárias e meia ao Engenheiro Che- fe do 5º DF, João Gualberto Pi- nheiro, símbolo 3-C, no período de 25 e 26, 28 a 30, no valor de Cr\$.. 21.000 cada uma, correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região na forma do Decreto número

52.388, de 20.8.63, no total de Cr\$ 94.500 (noventa e quatro mil e qui- nhentos cruzeiros).

Portaria nº 514-DG, de 30 de de- zembro de 1965, concedendo ajuda de custo ao servidor Almerindo Alves Ribeiro, no valor de Cr\$ 198.000 (cen- to e noventa e oito mil cruzeiros).

Portaria nº 512-DG, de 30 de de- zembro de 1965, concedendo ajuda de custo ao servidor José Irapuam de Araújo, no valor de Cr\$ 381.000 (trezentos e oitenta e um mil cru- zeiros).

Portaria nº 21-DG, de 11 de ja- neiro de 1966, concedendo ajuda de custo ao servidor Oscar Silva, no va- lor de Cr\$ 336.000 (trezentos e trin- ta e seis mil cruzeiros).

Portaria nº 23-DG, de 11 de janeiro de 1966, Ernand Mazza Wetternick, 12 diárias no valor de Cr\$ 23.100 ca- da uma, no total de Cr\$ 277.200 (du- zentos e setenta e sete mil e duzen- tos cruzeiros).

Portaria nº 20-DG, de 10 de ja- neiro de 1966, Helvécio Patva Lemos, 2 diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Portaria nº 17-DG, de 7 de janei- ro de 1966, Manoel Alves do Vale, 3 diárias no valor de Cr\$ 23.100, no total de Cr\$ 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Portaria nº 516-DG, de 30 de de- zembro de 1965, concedendo ajuda de custo de José Santana, no valor de Cr\$ 284.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Portaria nº 515-DG, de 30 de de- zembro de 1965, concedendo ajuda de custo ao servidor José Pereira Leite, no valor de Cr\$ 98.000 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

Portaria nº 513, de 30 de dezembro de 1966, concedendo ajuda de custo ao servidor Olavo Rezende da Castro, no valor de Cr\$ 381.000 (trezentos e oitenta e um mil cruzeiros).

Apostilas

Lavrada na Portaria nº 120-DG, de 10.5.65, relativas aos servidores des- te Departamento.

Os cargos ocupados pelos funcio- nários constantes da presente por- taria e as gratificações para os mes- mos fixadas, ficam alteradas na for- ma abaixo:

Antonio Andrade Bastos, Escritu- rário, nível 10-B, gratificação de Cr\$ 33.333 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Salvadoretti, Tipógrafo ní- vel 11-C, gratificação de Cr\$ 36.333 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

José Sebastião Macharett, Tipógra- fo nível 10-B, gratificação de Cr\$ 33.333 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Aloisio Santana, Servical, 6-B, gratificação de Cr\$ 23.333 (vinte e três mil trezentos e trinta e três cru- zeiros).

Apostila lavrada na Portaria nú- mero 382-DG, de 25 de outubro de 1965, relativas aos servidores deste Departamento.

Aloisio Santana, Servical nível 6-B, gratificação de Cr\$ 23.333 (vinte e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Salvadoretti, Tipógrafo, ní- vel 11-C, gratificação de Cr\$ 36.333 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

José Sebastião Macharetti, Tipó- grafo, nível 10-B, gratificação de Cr\$ 33.333 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Apostila lavrada na portaria núme- ro 322-DG, de 27 de setembro de 1965, relativas aos servidores deste Departamento.

Alberto Salvadoretti, Tipógrafo, ní- vel 11-C, gratificação de Cr\$ 26.333 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Aloisio Santana, Servical nível 6-B, gratificação de Cr\$ 23.333 (vinte e três mil trezentos e trinta e três cru- zeiros).

José Sebastião Macharetti, Tipó- grafo nível 10-B, gratificação de Cr\$ 33.333 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Apostila lavrada na portaria nú- mero 160-DAG, de 18 de junho de 1965, relativas aos servidores deste Departamento;

Alberto Salvadoretti, Tipógrafo, ní- vel 11-C, gratificação de Cr\$ 36.333 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros).

Visto: Luiz Carlos de Moraes Ré- go.

Divisão de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratifica- ções quinzenais aos servidores abai- xo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, nas seguintes per- centagens.

Processos:

Nº 3.169-65 — De 15% a partir de 1-1-65, ao Engenheiro Jacy José Al- ves.

Nº 12.015-65 — De 10% a partir de 1-1-65, ao servidor Afonso Gomez.

Nº 2.821-65 — De 15% correspon- dente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento a partir de 30 de janei- ro de 1962, ao servidor Antonio do Valle Conceição.

Nº 2.279-65 — De 15% a partir de 1-1-65, ao servidor João Batista Se- veriano da Silva.

Nº 9.312-64 — De 15% a partir de 1-12-64 e de 20% a partir de 1-1-65, a servidora Dalva de Lima Santos, fi- cando sem efeito concessão anterior.

Nº 139-DI-64 — De 10%, sendo 5% a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 15 de junho de 1965, a servidora Hilda Resendes, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 12.008-65 — De 10% a partir de 1-1-65, ao servidor Lourdes Freire Pi- zolato.

Nº 1.230-65 — De 10% a partir de 1-1-65 ao servidor Divino Basílio dos Santos, ficando sem efeito a conces- são anterior.

Nº 1.112-65 — De 10%, sendo 5% a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 2 de janeiro de 1965, ao Médico Eli Ve- loso de Oliveira, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 742-65 — De 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Con- suelo de Vasconcellos Mello.

Nº 2.175-65 — De 15% a partir de 1-1-65, ao servidor José Sebastião Ma- chareth, ficando sem efeito a conces- são anterior.

Nº 3.844-65 — Concedendo 15% cor- respondentes a 20 anos de serviço e au- torizo o pagamento a partir de 29 de julho de 1963, ao servidor Nidja Cer- queira da Veiga Pessoa.

Visto: Luiz Carlos de Moraes Régo.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado foram concedidas gratifica- ções quinzenais aos servidores abai- xo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas seguintes percentagens.

Nº 10.306-65 — De 15%, sendo 10% a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 1-1-66, a servidor Sultberto Costa Coelho.

Nº 11.204-65 — De 15% correspon- dente a vinte anos de serviço e auto- rizo o pagamento a partir de 9-7-64, ao servidor Waldir Vianna de Quirou- .

Nº 9.535-65 — De 10% a partir de 1-1-65, ao servidor Dinaldo Domingues Santos.

6º Distrito Ferroviário

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 1966 — O Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 6º DF-1-66 — Designar a Engenheira, nível 22-B do Quadro desta Autarquia, Dacy Vargas Alves, símbolo 2-F de Chefe do Setor de Medições, Cadastro e Desapropriações, matrícula nº 1.072.770 para, no dia 5 do corrente mês proceder, no trecho Montenegro-Roca Sales, no Tronco Sul, a serviços de desapropriação no interesse desta Repartição.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1966 — O Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 3-66 — Designar o Auxiliar de Medição, nível 6 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Valdemar de Almeida, matr. nº 2.024.498 para, nos dias 11 e 12 do corrente mês, conduzir em automóvel, Membros da Comissão do Conselho Ferroviário Nacional em viagem de inspeção às obras do Tronco Sul.

Ficam arbitradas 2 (duas) diárias de Cr\$ 18.000 cada, no montante de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros). — *Jacy José Alves, Eng. Chefe.*

7º Distrito Ferroviário

ATOS DO CHEFE

Diárias

Processos:

Nº 122-66 — Port. nº 6-D7-66-VS, de 3 de janeiro de 1966 — Luiz Alves de Oliveira — (10) dez diárias no valor de Cr\$ 22.512, no total de Cr\$ 225.120.

Port. nº 7-D7-66-VS, de 5 de janeiro de 1966 — Diógenes Mesquita Passos — (2) duas diárias no valor de Cr\$ 18.144, no total de Cr\$ 36.288.

exercício, a partir de 28.10.65, ex vi do disposto no art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — *Aldor de Queiroz, Araujo, Vice-Reitor em exercício.*

Apostila

Lavrada no verso da Portaria número 121, de 5.6.62, de aproveitamento da Sra. Dilce Rozindo da Silva.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Reitoria da U.F.E.S., tendo em vista o que consta no proc. nº 6.331-65, resolve declarar que a servidora a quem se refere a presente Portaria passou a assinar-se Dilce Rozindo Marculano, em virtude de haver contraído matrimônio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições Considerando o que dispõe o artigo 95 do Estatuto resolve:

Nº 6 — Designar os Srs. Wilson Rende Leite, Diretor da Divisão de Material da Reitoria, Prof. Agostinho Lombardo, Assistente de Ensino Superior da Faculdade de Veterinária, Prof. Luiz Gonzaga Alves Baptista Pereira, Assistente de Ensino Superior da Faculdade de Odontologia, Ary Teixeira de Carvalho, Oficial de Administração do Q.P. do M.E.C. e Fernando Paranhos Filho, Oficial de Administração do Q.O. da U.F.F., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Central de Compras desta Universidade. — *Argemiro de Oliveira, Reitor.*

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

Considerando o que consta do Processo nº 2.926-63, resolve:

Nº 11 — Designar os Professores Octavio Reis de Cantanhede Almeida, Diretor da Escola de Engenharia, Rubem David Azulay, Diretor da Faculdade de Medicina e José Telles Barbosa, Diretor da Faculdade de Direito para constituir uma Comissão que deverá dar parecer conclusivo sobre a conveniência da Universidade adquirir o imóvel sito à Rua Presidente Pedreira nº 38, que seria utilizado para a sede da Reitoria. — *Argemiro de Oliveira, Reitor.*

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 8 — Retificar a Portaria nº 104, de 30 de setembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1965, para considerar as seguintes alterações:

Reitoria

- 1 — Fernando de Mello — Contínuo de Portaria — Cr\$ 91.000;
- 2 — América de Castro — Auxiliar de Amanuense — Cr\$ 83.000;
- 3 — Carlos Roberto da Silva — Auxiliar Administrativo — Cr\$ 100.000;

Hospital Universitário Antônio Pedro

- 1 — João Paz do Nascimento — Profissional de Serviços de Oficina — Cr\$ 83.000;
- 2 — Marly Dias da Fonseca — Auxiliar de Serventia — Cr\$ 66.000;
- 3 — Jorge Viriato Montez — Desamassador de Carros — Cr\$ 83.000;

Escola de Enfermagem

- 1 — Silvio Moreira de Freitas — Auxiliar de Conservador de Máquinas — Cr\$ 66.000;

Faculdade de Odontologia

- 1 — Wilson Pereira de Souza — Oficial de Mecânico de Aparelhos — Cr\$ 83.000;

- 2 — Antônia Romano de G. Telles — Auxiliar de Amanuense — Cr\$ 83.000. — *Argemiro de Oliveira, Reitor.*

DESPACHOS DO REITOR

Em 10 de novembro de 1965

Homologo a licença para tratamento de saúde do professor Antônio Paulo Soares de Pinho, Professor Catedrático interino de Direito Constitucional, da Faculdade de Direito, período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1965, nos termos do artigo 98 da Lei nº 1.711-52. (Processo nº 2.032-65).

Em 13 de janeiro de 1966

Concedo a licença especial, no uso da competência delegada, pelas Portarias ns. 125, 126 e 127-63, do Diretor da Divisão do Pessoal do M.E.C., Maria Bernadette da Silva Melo, Atendente, nível 7, do Quadro Permanente do M.E.C., lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos do Decreto nº 38.200 de 3.11.55, em três períodos de 2 meses, referente ao período de 1.1.51 a 1.1.61. (Processo nº 5.850-65).

Faculdade de Odontologia

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar o Professor Ernesto de Mello Salles Cunha, Catedrático de Patologia e Terapêutica Aplicadas, e os Professores Marcos Salles Cunha, José Antônio Alves Teixeira, Wilson de Salles Cunha e Wilton de Noronha, todos da citada Faculdade, para representarem, oficialmente a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no Congresso Internacional de Odontologia do Espírito Santo, a ser realizado em Vitória — Espírito Santo, no período de 6 a 12 de fevereiro de 1966. — *Gentil Achilles Vivas, Diretor.*

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2 — Designar os Professores Catedráticos Almeno Ferreira de Souza Paulo Macedo e Joaquim de Macedo Fernandes, para constituírem, sob Presidência do primeiro, Comissão para estudar a situação dos Regentes de Cadeiras, desta Faculdade, e face das determinações da Lei número 4.881, de 6-12-65 (Estatuto do Magistério Superior, sugerindo medida para regularizar a situação de ditos Professores.

Nº 3 — Designar os Professores Catedráticos Paulo Macedo, Almeno Ferreira de Souza e o Assistente de Ensino Superior Luiz de Gonzaga Alves Baptista Pereira, para constituírem, sob a Presidência do 1º, a Comissão encarregada de elaborar o Calendário Escolar de 1966, e apresentar plano especificando os horários de cada Cátedra para apreciação da Congregação. — *Gentil Achilles Vivas, Reitor.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 23 — Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711 de 28-10-1952,

1) Helena Alexandrina de Lima, matrícula nº 1.222.227, no cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 1.011-64 da Reitoria da Universidade da Bahia.

2) Julieta Batista de Oliveira, matrícula nº 1.535.905, no cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotada na Escola de Enfermagem da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 2.158-64, da Reitoria da Universidade da Bahia. — *Adriano Pondé, Vice-Reitor em exercício.*

Retificação

Na Portaria nº 177, de 1º de setembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1965, página 3.032 — 3ª coluna, onde se lê: ... do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura ...

Leia-se:

... do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade da Bahia ...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960 usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista

o que consta do Processo nº 10.641-65, resolve:

Nº 1.970 — Conceder dispensa a Lamartine Souza, matrícula nº 1.881.430, Professor Catedrático aposentado do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Faculdade de Odontologia do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade. — *Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.*

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960 usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos números 2.287-65 e 10.523-65, resolve:

Nº 2.043 — Designar Derblay Galvão, matrícula nº 2.120.534, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19 (disciplina de Topografia e Estradas da Faculdade de Agronomia, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, para responder pela Chefia do Departamento de Engenharia Rural da Faculdade de Agronomia. — *Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 28 — Conceder a Josette Felisberto Ventura, Servente, Código GL-104.5, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S., com exercício na Escola de Educação Física desta Universidade, a gratificação quinzenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1.1.65, ex vi do disposto no art. 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 29 — Conceder a Maria Luiza de Mendonça Tironi, Escriturário, Código AF.202.8-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S., com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação quinzenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor, em exercício da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 379 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Marcelo Rupp, Escriturário AF-202.8-A, matrícula n.º 2.129.696, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de dezembro do corrente ano.

N.º 380 — Declarar que Yvone Christoval, ocupante do cargo de Professor de Português do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitada em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Língua Portuguesa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

N.º 386 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho de 1962, a 31 de dezembro de 1962, a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, a Instrutora de Ensino Superior EC-504.16 — Yvone Christoval, matrícula número 2.090.030, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. — Prof. Roberto Mündell de Lacerda, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 387 — Declarar que Simão José Hoss, ocupante do cargo de Assessor Técnico Pedagógico da Escola Industrial de Florianópolis, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Cadeira de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

N.º 388 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz Alexandre Müller, Escriturário AF-202.8-A matrícula 2.129.693 vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de dezembro do corrente ano.

N.º 389 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a Aldo Pereira do Nascimento, Motorista CT-401.8-A, mat. 2.176.105, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro do corrente ano.

N.º 390 — Designar, de acordo com o artigo 47 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, combinado com o artigo 123 do mesmo Estatuto, o Professor Hélio Romito de Almeida para exercer as funções de Chefe do Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

N.º 391 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Heber Lebarbenchon Poeta, Oficial de Administração AF-201.12-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de dezembro do corrente ano. — Prof. Roberto Mündell de Lacerda, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 393 — Declarar que Lauro Caldeira de Andrade, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (IPASE), nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Cadeira de Materiais Dentários, da Faculdade de Odontologia, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto número 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

N.º 394 — Declarar que Adércio Miguel Domingues, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas, da Faculdade de Odontologia, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

N.º 395 — Declarar que Luiz Carlos da Costa Gayotto, ocupante do cargo de Médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas, da Faculdade de Medicina, da Parte Especial do Quadro da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto número 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

N.º 396 — Declarar que Murillo José Nunes de Abreu, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Instituto de

Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nos termos do Decreto acima referido foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

N.º 397 — Declarar que Sérgio Luiz Francalaci, ocupante do cargo de Médico do Instituto de Cardiologia do Estado de Santa Catarina, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964. — Prof. João Daria Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 400 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1.º, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Mário Vilain Paiva, Servente GL-104.5, matrícula n.º 2.129.681, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 13 a 23 de dezembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.36 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria.

N.º 401 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto n.º 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho de 1962 a 31 de dezembro de 1962, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, a Sérgio Luiz Francalaci, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, matrícula número 2.129.195, lotado na Faculdade de Medicina desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

N.º 402 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto n.º 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho de 1962 a 31 de dezembro de 1962, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, a Luiz Carlos da Costa Gavotto, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, mat. n.º 2.129.192, lotado na

Faculdade de Medicina desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

N.º 403 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto n.º 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1962, a gratificação especial de nível universitário, na base de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento, a Adércio Miguel Domingues, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, mat. n.º 2.129.200, lotado na Faculdade de Odontologia desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

N.º 404 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto n.º 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1962, a gratificação especial de nível universitário, na base de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento, a Murillo José Nunes de Abreu, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, matrícula n.º 2.129.303, lotado na Faculdade de Odontologia desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 1 — Designar João José Haberebeck Fagundes, Escrevente-Datilógrafo, AF-104.7, mat. n.º 2.176.106, lotado na Reitoria desta Universidade, para substituir Ernani Bayer, Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes, da Secretaria Geral, durante o afastamento do respectivo titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.03 (Substituições), do orçamento interno da Reitoria.

N.º 2 — Designar Emanuel Campos, ocupante do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, para, sem prejuízo de suas funções, dirigir os trabalhos da Secretaria Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, a partir de 3 de janeiro do corrente ano, durante as férias do respectivo titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.03 (Substituições), do orçamento interno da Reitoria — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 23 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nilo Luiz Machado, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, mat. 2.129.627, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de dezembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 43 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o

artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Manoel Roldão da Rosa, Almoçoarite, AF-101.14-A, matrícula número 2.129.628, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 13 a 30 do mês de dezembro de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria.

Nº 44 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Helena Simões Corrêa, Ecrevente-dactilógrafa AF-204.-7, mat. nº 2.176.133, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Reitoria desta Universidade, 36 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de dezembro de 1965.

Nº 45 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Eliana Castro Schmitt, Escriturária, AF-202.8.-A, mat. nº 2.090.497, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da UFSC, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de dezembro de 1965.

Nº 46 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hermeslia Gualberto, Oficial de Administração AF-201.12.A, matrícula nº 1.358.790, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, UFSC, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de dezembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 47 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a partir de 11 de novembro de 1965, a João José Caldeira Bastos, Oficial de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.129.604, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Nº 48 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ernani Bayer, Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 1.029.465, do Quadro do Pessoal, da Universidade Federal de Santa Catarina, por ter sido empossado no cargo, em Comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes, da Secretaria Geral desta Universidade.

Nº 49 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Evaldo Domingos Broering, Servicial GL-104.5, mat. nº 2.090.041, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 16 de dezembro de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Nº 50 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Manoel Martins Filho, Servente GL-104-5, mat. nº 2.129.305; Adão de Oliveira, Porteiro GL-302.9-A, mat. nº 2.129.632; Hely Porto, Dactilógrafa, AF-503.7-A, mat. nº 2.090.039; Justino Aveino, Chefe de Portaria, GL-301.13-A, mat. nº 2.007.880; Aedmar Cardoso, Zelador GL-101.7-A, mat. nº 2.129.657; Hermes José Grappel, Motorista GL-401.8-A, matrícula nº 2.129.638; Aldo Eller, Servente GL-104.5, mat. nº 2.129.305; Leonardo Ferrari, Servente GL-104.5, matrícula nº 1.621.313, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 1 de janeiro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários), do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Escola de Engenharia Industrial e gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de dezembro de 1965, correndo a despesa a conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do Orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial: José Ramos, Servente GL-104.5, mat. nº 2.176.112; Walter Souza, Laboratorista P-1602.8-A, mat. nº 2.178.170. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

Apostila

Na Portaria nº 147-63, de 7 de maio de 1963, referente a Hélio Barreto dos Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, mat. nº 1.090.274, tendo em vista o que consta do processo número 4.855-65, da Reitoria, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria, a partir de 13 de julho de 1963, foi efetivado no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, em face do disposto no artigo 50, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 17 de julho de 1963".

Gratificação quinzenal

Proc. nº 5.534-65 — Maria Alice de Oliveira Faria, Professora-Catedrática da Cadeira de Língua e Literatura Francesa, da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a 8 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1 de janeiro de 1966.

Proc. nº 4.780-65 — Octacílio de Araujo, Professor-Catedrático da Cadeira de Clínica Odontológica — 2ª Cadeira, da Fac. de Odontologia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a cinco

anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 4.780-65 — Octacílio de Araujo, Professor-Catedrático da Cadeira de Clínica Odontológica — 2ª Cadeira, da Fac. de Odontologia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 22 de junho de 1965.

Antonio Marques Trilha, Servente GL-104.5.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 6.600 a partir de 5 de outubro de 1965.

Polydoro Ernani de S. Thiago, Professor-Catedrático da Cadeira de Microbiologia da Fac. de Farmácia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 45.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Polydoro Ernani de S. Thiago, Professor-Catedrático da Cadeira de Microbiologia da Fac. de Farmácia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 20%, correspondente a vinte anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 60.000 a partir de 29 de dezembro de 1965.

Proc. nº 5.774-65 — Abelardo de Assumpção Rupp, Professor-Catedrático da Cadeira de Dir. Comercial da Fac. de Direito.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a dez anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 4.503-65 — João Batista Luit, Professor-Catedrático da Cadeira de Estatística (Econômica), da Fac. de Ciências Econômicas.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a dez anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.936-65 — Maria Carolina Gallotti Kehrigh, Professora-Catedrática da Cadeira de Língua Portuguesa da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a quinze anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 45.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.936-65 — Maria Carolina Gallotti Kehrigh, Professora-Catedrática da Cadeira de Língua Portuguesa da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 20%, correspondente a vinte anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 60.000 a partir de 18 de fevereiro de 1965.

Proc. nº 4.383-65 — Francisco K. Takeda, Professor-Catedrático da Cadeira de Geologia e Paleontologia, da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a cinco anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 5.458-65 — Blaise Agnesino Faraco, Professor-Catedrático da Cadeira de Parasitologia, da Faculdade de Farmácia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 25%, correspondente a vinte e cinco anos de serviço e autorizo

o pagamento mensal de Cr\$ 75.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 5.453-65 — Dilza Délia Dutra, Instrutora de Ensino Superior da Cadeira — Língua e Literatura Espanhola e Lit. Hispano-Americana, Fac. Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a dez anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 21.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 5.453-65 — Dilza Délia Dutra, Instrutora de Ensino Superior da Cadeira — Língua e Literatura Espanhola e Lit. Hispano-Americana, Fac. Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a quinze anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 31.500 a partir de 3 de novembro de 1965.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 178-66, resolve:

Nº 17 — Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 752-65, que designa os servidores José Duarte, Wagner Baptista da Costa e Euler de Souza Albernaz, para, em comissão, apurarem os motivos de afastamento dos serviços dos servidores Mezzart Faria Rodrigues e Irosé Gomes de Oliveira, ambos contratados. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 18 — Determinar que, para efeito de execução dos fundos especiais de que tratam as Resoluções 01-66 e 03-66, do Egrégio Conselho Universitário, a Divisão de Contabilidade organize um sistema de controle e lançamento de forma paralela ao Orçamento Análítico da Universidade Federal de Goiás.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Resolução nº 01-66, tornada pelo Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada a 28 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 19 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial instituído pela alínea b do art. 1º da Resolução supramencionada:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício, e se destinará à Rádio Universitária da U.F.G.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de manutenção e funcionamento, inclusive equipamentos, instalações e material permanente.

III — Será liberada, sob forma de adiantamento, nos termos da legislação vigente, a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), no mês de fevereiro; o restante, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), em parcelas duodecimais, podendo ser mediante adiantamento ou não, a critério do Reitor.

IV — Caberá ao Diretor da Rádio Universitária e, em sua falta, ao funcionário designado pelo Reitor, a mo-

vimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

V — A prestação de contas obedecerá às normas da legislação vigente.

Nº 20 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial instituído pela alínea d do art. 1º da Resolução supramencionada:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício, e se destinará ao Departamento de Assistência Estudantil com a inclusão do Restaurante Universitário.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação do D.A.E., incluindo-se aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Restaurante Universitário, Gabinete Médico-Odontológico, etc.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não, nos termos da legislação vigente.

IV — A liberação se fará, globalmente ou não, a critério do Reitor, a partir do mês de fevereiro.

V — Caberá ao Diretor do Departamento de Assistência Estudantil ou ao funcionário por ele designado a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI — A prestação de contas obedecerá às normas da legislação vigente.

Nº 21 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial instituído pela alínea f do art. 1º da Resolução supramencionada, combinada com o art. 1º da Resolução nº 03-65:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 42.000.000 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício, e se destinará à Faculdade de Farmácia e Odontologia da U.F.G.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação dos serviços de clínica, correspondente à compra de equipamentos e demais acessórios.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não, nos termos da legislação em vigor.

IV — A liberação se fará globalmente ou não, a critério do Reitor, a partir do mês de fevereiro.

V — Caberá ao Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI — A comprovação de adiantamento obedecerá às normas da legislação vigente.

Nº 22 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial instituído pela alínea g do art. 1º da Resolução supramencionada:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), será aplicada no corrente exercício, e se destinará ao Instituto de Pesquisas e Industrialização Farmacêutica da U.F.G.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de manutenção e funcionamento, inclusive aquisição de equipamento e material permanente.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não, nos termos da legislação vigente.

IV — A liberação se fará, trimestralmente, em quatro (4) parcelas iguais, a partir do mês de março.

V — Caberá ao Diretor do Instituto de Pesquisas e Industrialização Farmacêutica e, em sua falta, ao Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia, a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI — A comprovação de adiantamento obedecerá às normas da legislação vigente.

Nº 23 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo espe-

cial instituído pela alínea e do art. 1º da Resolução supramencionada:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício, e se destinará à Faculdade de Medicina para atender ao Hospital das Clínicas.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação, equipamentos, mobiliário, material de copa e cozinha, rouparia, instrumental do bloco hospitalar, assim como todas as adaptações necessárias ao funcionamento do salão "X", incluindo-se proteção com chumbo das paredes, cabine de força, transformadores, etc.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento, nos termos da legislação vigente.

IV — A liberação se fará em duas parcelas iguais de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) cada uma, nos meses de janeiro e fevereiro, respectivamente.

V — Caberá ao Diretor do Hospital e, em sua falta, ao Diretor da Faculdade de Medicina, a movimentação dos recursos que lhe forem liberados.

VI — A prestação de contas obedecerá às normas da legislação vigente.

— Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U.F.G.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 24 — Colocar à disposição da Chefia do Gabinete da Reitoria, a partir desta data, o funcionário Paulo César de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, que foi designado através da Portaria número 257-65, publicada no Diário Oficial da União de 26-5-65, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Intercâmbio Cultural, do Departamento de Educação e Cultura.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Resolução nº 1-66, tomada pelo Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada a 28 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 25 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial instituído pela alínea g do art. 1º da Resolução supramencionada:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício e se destinará à Escola de Agronomia e Veterinária para atender ao Hospital Veterinário, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução número 01-66.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação e funcionamento.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não, nos termos da legislação vigente.

IV — A liberação se fará globalmente ou não, a critério do Reitor, a partir do mês de fevereiro.

V — Caberá ao Diretor da Escola de Agronomia e Veterinária a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI — A prestação de contas obedecerá às normas da legislação vigente.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Resolução nº 03-65, tomada pelo Egrégio Conselho Uni-

versitário em sessão realizada a 14 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 26 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial com recursos transferidos da dotação de que trata a alínea f da Resolução nº 01-66:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício e se destinará ao Instituto de Patologia Tropical da U.F.G.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de ocorrer às despesas com instalação, equipamentos e material permanente.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não, nos termos da legislação em vigor.

IV — A liberação se fará sob regime duodecimal.

V — Caberá ao Diretor do Instituto de Patologia Tropical a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI — A prestação de contas obedecerá às normas da legislação vigente.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e tendo em vista o constante do Processo número 8.460-65, resolve:

Nº 27 — Designar o Oficial de Administração, nível 12, Antônio da Cunha Nunes, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para substituir o Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração Central da U.F.G. em suas faltas e impedimentos.

Nº 28 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, José Branco, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para substituir o Chefe da Seção de Compras da Divisão do Material do Departamento de Administração Central da U.F.G. em suas faltas e impedimentos.

Nº 29 — Designar o Almoceireiro Nível 14, Waldemar Mundim, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para substituir o Chefe da Seção de Tombamento, Arquivo e Fiscalização do Material da Divisão do Material do Departamento de Administração Central da U.F.G. em suas faltas e impedimentos.

O Professor Jerônimo Geraldo de Oliveira, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 30 — Designar o funcionário Waldomiro Alvarés Sobrinho, Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal da U.F.G., ocupante da Função Gratificada de Chefe da Seção de Intercâmbio Cultural do Departamento de Educação e Cultura, para substituir o Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da U.F.G. durante o seu afastamento motivado por viagem a Curitiba, capital do Estado do Paraná, a serviço desta Universidade.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Resolução nº 1-66, tomada pelo Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada a 28 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 31 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial instituído pela alínea g do art. 1º da Resolução supramencionada:

I — O fundo especial, na importância de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício e se destinará à Imprensa Universitária da U.F.G.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de manutenção e funcionamento.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não, a

critério do Reitor, observado o regime duodecimal.

IV — Caberá ao Diretor da Imprensa Universitária a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

V — A prestação de contas obedecerá às normas da legislação vigente. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U.F.G.

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 32 — Designar uma Comissão constituída dos Professores Egidio Turchi, Joffre Marcondes de Rezende e Saleh Jorge Daher, para, sob a presidência do primeiro, procederem, no prazo de cinco dias, ao julgamento dos trabalhos referentes ao Concurso aberto no dia 18 de novembro último, para adoção do Escudo da U.F.G. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U.F.G.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 34 — Convocar os servidores Manoel Nunes de Melo e Otávio Ferreira da Silva, ocupantes do cargo de Guarda, nível 8, pertencentes ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, para prestarem serviços extraordinários, por 45 dias, a partir de 23 de novembro de 1965, devendo perceber 1/3 (um terço) de seus vencimentos, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) por se tratar de horas noturnas, conforme o item II, §§ 2º e 3º, do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-62.

Nº 35 — Exonerar, a pedido, Nivaldo Barbosa, ocupante do cargo de Desenhista, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, amparado pela Lei nº 4.089, de 11 de junho de 1962 e enquadrado pelo Decreto nº 51.768, de 1 de março de 1963, tornando efetiva a exoneração a partir de 25 de janeiro de 1966. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 3 — Designar Stela Gurgel Guerra, Escriturário, nível 8-A, para, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal desta Universidade. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCCO DE PESQUISAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição de motivos apresentada pelo Diretor Executivo, em ofício nº 894-65, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Diretor Executivo do IJNPS a aplicar parte do saldo total proveniente dos exercícios anteriores a 1964, do Fundo de Reserva Disponível, na importância de Cr\$ 66.000.000 (sessenta e seis milhões de cruzeiros), em despesas ordinárias previstas no Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º A reposição da mencionada importância será providenciada e contabilizada no Fundo de Reserva Disponível, quando recebidas as verbas resultantes do auxílio do Governo Federal consignadas na Lei Orçamentária do Exercício de 1966, em quantia correspondente. — *Gilberto Freyre*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição de motivos do Diretor Executivo e os entendimentos mantidos com o Conselho Britânico sobre a concessão de uma bolsa de estudos, pelo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, aos estudantes Simon Edward Mitchell e Fanny Harriet Mitchell, da Universidade de Londres, que realizarão uma pesquisa sobre "Comunidade de Pescadores no Nordeste Brasileiro";

Considerando que a iniciativa se ajusta ao programa de intercâmbio cultural preconizado por esta instituição, resolve:

Artigo único. Fica autorizado o Diretor Executivo do I.J.N.P.S. a conceder, com vigência para vinte e quatro meses, uma bolsa de estudos aos referidos estudantes nas condições seguintes: custeio de hospedagem, atualmente, Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) por mês e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) mensais, para gastos com transporte e diárias de viagem a serviço da pesquisa, sendo

a importância dividida igualmente entre ambos, e vigorando a bolsa a partir do mês corrente.

A despesa correrá pela rubrica — 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Serviços Educativos e Culturais: Despesas de qualquer natureza, com Seminários, Cursos e Bolsistas. — *Gilberto Freyre*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando os termos do ofício nº 892-A, da Diretoria Executiva, solicitando autorização para efetuar transferência de dotação a fim de fazer face ao pagamento dos meses de novembro e dezembro de 1965 e mais o encargo da Lei nº 4.245-64, de atrasados a que faz jus o pessoal recentemente enquadrado pela Resolução Especial nº 1-GB, da Comissão de Classificação de Cargos, a ser pago pela Delegacia Fiscal de Pernambuco, resolve:

Fica autorizado o Diretor Executivo do IJNPS a efetuar a seguinte transferência dentro da Categoria Econômica 3.1.1.0 — Pessoal, do Orçamento Analítico de 1965, de acordo com o item V, "in fine", do artigo 6º do Regulamento.

Da rubrica 02.05 — Gratificação de Representação de Gabinete, para a rubrica 01.01 — Vencimentos de Pessoal Permanente: Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros). — *Gilberto Freyre*, Presidente.

e trinta e dois cruzeiros), e Marlene Graça Teixeira da Costa, escriturário, nível 8, mat. 12.286, lotada na AC — Cr\$ 80.977 (oitenta mil novecentos e setenta e sete cruzeiros) — data: 28 de janeiro de 1966.

NM 540-P.33.589-65 — Autoriza serviço extraordinário pelo prazo de 60 (sessenta) dias na Divisão do Material, no valor total de Cr\$ 633.840 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados: Severina Cavalcanti Albuquerque, of. adm., nível 12, matrícula 2.352, Arianas Doógenes Medeiros, of. adm., nível 14, mat. 1.145, Elza Assumpção, escriturário, nível 10, matrícula 2.222, Viçente de Aquino Pinto Demarco, mat. 17.886, Sebastião de Castro Chaves, aux. de portaria, nível 7, mat. 10.486, Sebastião Henrique Pullitini, of. adm., nível 12, matrícula 10.506, Eli Fernandes Alves dos Santos, of. de adm., nível 12, mat. 11.572, Myrthes Oliveira da Silva, of. de adm., nível 14, mat. 62, Aida dos Santos Albuquerque, escriturário, nível 8, matrícula 3.758, Renato de Souza Gato, auxiliar de portaria, nível 7, mat. 10.204. Data: 28-1-66.

Divisão do Pessoal: Apostilas: em 28-1-66: Agrega ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes aos símbolos a seguir mencionados e a partir das datas abaixo referidas, os servidores Manoel Ayres da Cunha, nº 1.388, símbolo 6-F — 6-5-65, considerando-se vago o cargo de oficial de administração, nível 14-B; José Clemente Guedes Filho, número 3.349, símbolo 4-F — 11-7-63, considerando-se vago o cargo de escriturário, nível 10-B; Maria Stuart de Figueiredo, nº 89, símbolo 3-F — 24-11-65, considerando-se vago o cargo de oficial de administração, nível 16-C; Antonio Zambelli, nº 277, símbolo 2-F — 19-11-65, considerando-se vago o cargo de oficial de administração, nível 14-B; Alberto Francisco Machado, nº 1.260, símbolo 1-F — 20-11-65, considerando-se vago o cargo de of. de adm., nível 16-C; Luiz Gonzaga da Silva, nº 304, símbolo 3-C — 23-11-65, considerando-se vago o cargo de técnico de administração, nível 19; Aluizio de Souza Lima, nº 2.777, símbolo 7-C — 20-5-65, considerando-se vago o cargo de escriturário, nível 10-B; em 31-1-66; Sarah de Mauro, nº 2.696, símbolo 3-F — 20-5-65, considerando-se vago o cargo de escriturária, nível 10-B; em 1-2-66; Isabel Poggi de Figueiredo Santos, nº 1.194, símbolo 3-F — 17-11-65, considerando-se vago o cargo de of. de adm., nível 14-B; Renato Sapuppo, nº 1.055, símbolo 3-F — 25-9-65, considerando-se vago o cargo de médico, nível 22-B; Maria da Graça Parente, nº 2.801, símbolo 5-F

— 26-11-65, considerando-se vago o cargo de escriturária, nível 10-B; Oswaldo do Nascimento Machado, número 823, símbolo 2-F — 27-6-63, considerando-se vago o cargo de tesoureiro auxiliar, nível 18.

Procuradoria Geral: NM 320 — Protocolo nº 20.852-65 — Aprova a prestação de contas de Nelson Gomes Lourenço, no valor de Cr\$ 673.000 (seiscentos e setenta e três mil cruzeiros). Data: 28-1-66.

ATOS DE DELEGADOS ESTADUAIS

Rio de Janeiro: DTS 438-65 — Aprova a prestação de contas de Albano Mattos Corrêa, procurador da 3ª categoria, mat. 11.267, no valor de Cr\$ 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros). Data: 22-12-65.

Processos 496-66 e 9.385-65 — Concede, respectivamente, ajuda de custo a Eulalia Miranda, escriturária, nível 10, mat. 1.814, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) — data: 25-1-66, e a Flavio Vale de Mello, oficial de administração, nível 12, mat. 13.260, no valor de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros) — data: 26-1-66.

Proc. 22-66 — Autoriza o pagamento de diferença de vencimentos (substituição de chefia) à servidora Miriam Muniz, oficial de administração, nível 12, mat. 13.822, no valor de Cr\$ 35.660 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta cruzeiros). Data: 26-1-66.

R.G. do Sul: Aprova a prestação de contas dos seguintes servidores e nas importâncias abaixo especificadas: P. 9.663-65 — Vol. II — Manoel Walter da Silva Laranja — Cr\$ 183.770 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta cruzeiros), P. 452-66 — Werno Kich, mat. 15.223. — Cr\$ 99.000 (noventa e nove mil cruzeiros), correspondente a onze meias diárias; P. 8.737-65 — Manoel Walter da Silva Laranja, mat. 3.798 — Cr\$ 82.400 (oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros); P. 8.120-65 — Vol. I — Antonio Guedes Pinto, mat. 4.801 — Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), correspondente a cinco meias diárias; P. 9.681-64 — Antonio Guedes Pinto, mat. 4.801 — Cr\$ 36.600, correspondente a 10 (dez) meias diárias.

P. 203-66 — Designa Zayde Segadilha Maciel, nível 12-A, mat. 13.066, para substituir eventual da Chefe da Seção de Divina Ativa, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 4-F.

Minas Gerais: SC-19.988-65, SC-22.072-65 e SC. 22.743-65 — Aprova, respectivamente, as prestações de contas de Edson Firmino Duarte, fiscal de prev., nível 17-A, mat. 2.597, de Cr\$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), René Cnagussu Marques, mat. 12.529, fiscal de previdência, nível 17-A, de Cr\$ 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), e autoriza reembolso de despesas de condução a Geraldo Gonçalves Guimarães, no valor de Cr\$ 1.530 (um mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Paraíba: Portaria nº 14, de 25-1-66 — Designa a servidora Valdeira Ferreira de Medeiros, escrevente datilógrafo, nível 7, mat. 18.158, para a função de substituta de Chefe da Seção de Contabilidade, correspondente ao símbolo 4-F.

Proc. 5.199-A-65 — Autoriza o pagamento de serviços extraordinários a Ana de Lourdes Siqueira, Maria do Carmo D. de Lima, Maryse de Assis Ferreira, Pedro Coutinho de Moura e Edson Lins de Albuquerque, no valor total de Cr\$ 167.999 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros), efetuado no período de 19-11 a 31-12-65.

Ceará: Prot. 8.766-65, Prot. 96-66, Prot. 85-66 e Prot. 9.874-65 — Concede, respectivamente, quinquênios aos

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGB — 26-66

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Junta Interventora no C.A.: RJI nº 2.321 — 26-1-66 — Demite o servidor Oscar Alonso Lopes Leitão por crime capitulado no art. 207 incisos I e VIII, da Lei nº 1.711-52, com a nota a bem do serviço público, tal como estabelece o art. 209 desse diploma legal; RJI nº 2.322 — 26-1-66 — Concorda com o afastamento do servidor, Dr. Humberto Gomes de Oliveira, dos serviços do Instituto, para o fim de viagem ao exterior, pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, conforme solicitação do Ministério das Relações Exteriores, mandando os autos do Proc. 11.408 ao DNPS, para que seja em caráter excepcional, obtida a autorização "a posteriori" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; RJI nº 2.326 — Determina que o servidor Cândido de Castro Monteiro reassuma imediatamente o exercício de seu cargo, por não ter o mesmo infringido o parágrafo 1º do art. 207 da Lei nº 1.711-52, conforme conclusão da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 62.398-65; RJI nº 2.330, de 26-1-66 — Concede à servidora Maria Gurgel de Azevedo, oficial de administração, nível 14-B, mat. 1.836, os benefícios da Lei nº 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 990-62, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F; e RJI nº 2.331 — 26-1-66 — Concede à servidora Maria Adeline Ferreira de Castro, Matrícula nº 2.375, oficial de administração, nível 14-B, os benefícios da Lei 1.741-52, regulamentada pelo Dec. 990-62, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Presidente da J.I.C.A.: Portaria nº 62.986, de 31-1-66 — Exonera o servente, nível 5, Adjuto Lopes do Nascimento, n: 14.647, interino, em virtude de sua nomeação, em caráter efetivo, efetuada pela Portaria nº 61.788, de 9-9-65.

Departamento de Administração Geral: NM 551-P-34.157-65 — Concede ajuda de custo, art. 132 da Lei 1.711 de 1952, a Cybelle de Miranda Jones, escriturária, nível 10, lotada na AC, mat. 2.341, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros); NM 532-P-30.512 de 1962 — Aposenta, por invalidez, de acordo com o art. 176 item III, combinado com o art. 181 da Lei 1.711-52, Marina de Oliveira Pinto, oficial de administração, nível 14, mat. 526, lotada na AC, com os proventos mensais de Cr\$ 110.988 (cento e dez mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros) e quinquênios no valor de Cr\$ 27.750 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros); NM 628-P-38.604-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 49.000 (quarenta e nove mil cruzeiros) a Ary Evilo de Mello Barreto, assistente técnico do Diretor do DAT, 1-F, mat. 4.942, lotado na AC, como diferença de vencimentos, por haver substituído o titular daquele Departamento; NM 85-P-4.440-65 — Concede gratificação adicional por tempo de serviço a Ailza Barboza de Afaújo, assistente social, nível 20, mat. 17.375, lotada na AC, na base de 15%, e 4 quinquênios (quatro), a contar de janeiro de 1965. (15% a partir de 23-9-63); NM 591 — P.36.269-65, NM 9-P-659-66 e NM 26 — P-1.570-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função, de acordo com o § 1º do art. 73, da Lei 1.711-52, respectivamente, aos seguintes servidores: Lucilfr Moreira Neutig, oficial de administração, nível 14, mat. 243, lotada na AC — Cr\$ 97.000 (noventa e sete mil cruzeiros), Alayde da Silva Costa, escriturário, nível 10, mat. número 2.234, lotada na AC — Cr\$ 213.332 (duzentos e treze mil trezentos

Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

seguintes servidores: Francisco Gabriel Parente de Albuquerque, aux. portaria nível 7 — um quinquênio, a partir de 1-5-65; Florival Alves Seraine, médico agregado, 7-C, cinco quinquênios, a partir de 1-9-65; Irlene de Carvalho, esc. datilógrafa, nível 7, um quinquênio, a partir de janeiro de 1966; e Vilemar Lopes Martins, esc., nível 8, cinco quinquênios, a partir de 1-1-66.

DTS 74-65, de 28.1.65 — Autoriza serviços extraordinários aos servidores Antonio Xavier de Lima, aux. de portaria, nível 7, mat. 4.916 — Cr\$ 19.159, José Menezes de Lima, aux. de portaria, nível 7, mat. 7.841 — Cr\$ 19.159, Raimunda Telma Santos, of. de adm., nível 12, mat. 10.107 — Cr\$ 30.153, Renato Sá Júnior, atendente, nível 7, mat. 15.956 — Cr\$ 19.159, Mário Ferreira Lima, esc. dat., nível 7, matrícula 18.012 — Cr\$ 18.859, e José Germano Filho, mensageiro, nível 1, matrícula 7.755 — Cr\$ 123.648.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, tendo em vista a autorização Presidencial contida no Decreto nº 55.956, de 20 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1965, conforme classificação obtida em prova de habilitação, realizada na cidade de Leopoldina, no dia 31 de dezembro de 1965, constante do Processo SAMDU nº 826-66, resolve:

Nº 58 — Admitir Jairo Salgado Gama para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 59 — Admitir Dalmo Pires Bastos para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 60 — Admitir Flávio Cascardo

para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 61 — Admitir Hélio Guimarães França para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 62 — Admitir Rodolpho Chaves de Arantes Junqueira para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 63 — Admitir Viadir Taranto Luz para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 64 — Admitir Orlando Codó Guimarães para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 65 — Admitir Heli Alves Barbosa para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 66 — Admitir Francisco Ubirajara de Moraes Coutinho para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 67 — Admitir Abdo Cristiano Salomão para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 68 — Admitir Ronald Alvim Barbosa para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 69 — Admitir Jurandy Esteves para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exer-

cício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

cício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 70 — Admitir Wagner Evangelista dos Anjos para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 71 — Admitir Paulo Valentim de Souza para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 72 — Admitir Milton Mateus de Oliveira para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 73 — Admitir Sebastião Jardel Guerson para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 74 — Admitir José Delfino de Almeida Barbosa para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 75 — Admitir Heleno Mendonça Rodrigues para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 76 — Admitir Ormezinda Vieira Campos para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 77 — Admitir Genesis Rosa de Souza para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 78 — Admitir Elv Rodrigues Mello para o emprego de Servente,

NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 79 — Admitir Carlos Negri Velasco para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 80 — Admitir Mauro Delfin Dias para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 81 — Admitir Elcy Araújo Barbosa Ferreira Pinto para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 82 — Admitir Henrique Bussoni Passari para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 83 — Admitir Vilda Nogueira da Rocha para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 84 — Admitir Lecl Caetano dos Santos para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 85 — Admitir Mônica Magalhães Alvim para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 86 — Admitir Creusa Eunice Vieira para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais. — *Hamilcar Veiga da Silva*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

O Professor Alaor de Queiroz Araújo — Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo — atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Belas Artes desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 4.287-65-R, firmou con-

TÉRMINOS DE CONTRATO

trato em 6 (seis) de dezembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), com a Sr^a Ilária Mendonça Martins Rato, para a mesma exercer-se pelo prazo de 6 de dezembro de 1965 a 31 de dezembro de 1965, as funções de Instrutor de Ensino Superior, junto à cadeira Pintura, da aludida Escola, na forma do disposto na alínea "d", do parágrafo 2º, do artigo 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o artigo 76, do Estatuto da UFES, aprovado pelo Decreto 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal

de importância correspondente ao valor do vencimento-base do nível atribuído no Serviço Público Federal ao Instrutor de Ensino Superior.

O Professor Alaor de Queiroz Araújo — Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Belas Artes desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 6.420-65-R, firmou contrato em 21 (vinte e um) de dezembro de 1965

(mil novecentos e sessenta e cinco), com a Sr^a Tereza Elisabeta de Valente Nicoletti, para que a mesma exercesse pelo prazo de 21 de dezembro de 1965 a 31 de dezembro de 1965, as funções de Instrutor de Ensino Superior, junto à cadeira de Gravura, da aludida Escola, na forma do disposto na alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 76, do Estatuto da UFES, aprovado pelo Decreto nº 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento-base do nível atribuído no Serviço Público Federal ao Instrutor de Ensino Superior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

Serviço de Material

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66

Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente desta Entidade, faço público, para conhecimento dos interessados que, às 16 (dezesseis) horas do 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, no *Diário Oficial*, a partir da publicação, inclusive, no Serviço de Material da Caixa Econômica Federal do Ceará, no 2º andar, do prédio da Rua Coronel Guilherme Rocha, nº 45, em Fortaleza, Estado do Ceará, será realizada a Concorrência Pública, nos termos da Lei, mediante as condições abaixo para aquisição de duas máquinas de Contabilidade, destinadas à mecanização de depósitos populares, de conformidade com as especificações adiante discriminadas. Se o trigésimo dia cair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no primeiro dia útil que se lhe seguir.

Especificações

- 1 — 20 somadores, sendo 10 individuais e 2 totais gerais;
 - 2 — 1 Aparelho Saldador, com soma e subtração direta, para cômputo de saldos;
 - 3 — Capacidade de acumulação de cada somador e do Aparelho de saldos até Cr\$ 9.999.999,999 (padrão atual) ou Cr\$ 99.999.999,99 (novo padrão);
 - 4 — Teclado completo e flexível com 10 (dez) fileiras de 9 teclas cada uma, de 1 a 9, para registrar importâncias até Cr\$ 9.999.999,999 (padrão atual) ou Cr\$ 99.999.999,99 (novo padrão), com zeros automáticos;
 - 5 — Teclado flexível numerador ou de identificação dos registros, composto de 3 fileiras de 10 teclas, de 0 a 9, utilizáveis unicamente para registrar números e códigos;
 - 6 — Teclado de Controle, composto de 9 teclas para Débitos (ou Retiradas) e 9 teclas para Créditos (ou Depósitos), todas motorizadas cada uma comandando automática e simultaneamente as funções especificadas no item 9 e também teclas para "Saldo Anterior Credor", "Saldo Anterior Devedor", "Saldo Novo Devedor", "Nº da Conta", "Extornos de Débitos", "Extornos de Créditos", etc.;
 - 7 — Aparelho de Estatística, com um contador de operações, ligado diretamente a cada somador, com capacidade de 3 ou 4 algarismos cada um;
 - 8 — Sistema de Chaves de Segurança para os seguintes dispositivos e funções:
 - a) Redução a "zero" dos Somadores Parciais e dos Totais Gerais;
 - b) Redução a "zero" dos Contadores do Aparelho de Estatística;
 - c) Diário Mecânico;
 - d) Datador automático;
- Nota:* Cada uma destas fechaduras deverá ser provida de um contador de "aberturas" blindado e inviolável.
- e) Chaves geral da máquina.
 - 9 — Funções automáticas e simultâneas determinadas pela depressão de qualquer tecla motorizada de Débito ou Crédito:
 - a) Adiciona a importância registrada em seu próprio somador e no Total Geral de Débitos ou de Créditos;
 - b) Adiciona ou subtrai a mesma importância no Aparelho de Saldos;
 - c) Faz avançar uma unidade no

EDITAIS E AVISOS

respectivo Contador de Operações do Aparelho de Estatística;

d) Seleciona a coluna (Débito ou Crédito) da Conta-Corrente e da Caderneta, onde vai ser impressa a importância registrada;

e) Faz imprimir a importância registrada no Diário Mecânico e no Comprovante do lançamento (Guia de Depósito ou de Retirada ou Cheque);

10 — Detalhes dos Formulários que serão usados nas Máquinas Conta-Corrente:

a) Na cabeça, espaço, nome e endereço do Depositante, Nº da Conta, Título de Razão e Nº da Folha;

b) Colunas para: Observações, Data, Débito (1), Crédito (2), Saldo (3), Saldo Anterior (4 — Opcional), Identificação e Nº da Conta;

c) 24 linhas de impressão, cada uma comportando um lançamento completo (Data, Débito ou Crédito, Saldo, Identificação do Lançamento e Nº da Conta);

d) No pé, espaço para controle dos talões de cheques fornecidos e legendas dos códigos, símbolos ou sinais, usados para identificar os lançamentos.

Caderneta

e) Cada página deverá conter os mesmos detalhes da Conta-Corrente, especificados nas alíneas b) e c). Dispensam-se os detalhes das alíneas a) e d);

f) Cada caderneta, que será dobrada ao meio, além da 1ª página usada para identificação completa do Depositante e da última página usada para reprodução dos Artigos do Regulamento das Caixas Econômicas que interessam ao Setor de Depósitos Populares, cada caderneta deverá conter, pelo menos 5 páginas (caderneta aberta).

11 — Detalhes da Linha de Impressão nas Contas-Correntes e Caderneta:

a) Data completa (dia, mês e ano);

b) Débito (coluna 1) ou Crédito (coluna 2);

c) Saldo;

d) Saldo Anterior (se for preferido);

e) Identificação do Lançamento;

f) Número da Conta.

No Diário Mecânico

g) Saldo Anterior (devedor ou credor);

h) Débito ou Crédito;

i) Saldo novo (devedor ou credor);

j) Identificação do Lançamento;

k) Número da Conta;

No Comprovante

l) Data;

m) Débito ou crédito;

n) Identificação do Lançamento;

o) Número da Conta;

12 — As impressões na Conta-Corrente, na Caderneta, no Diário Mecânico e no Comprovante, devem ser simultâneas e todas em original. Não se admite uso de papel carbono ou formulários carbonados.

13 — Os símbolos (algarismos ou sinais) identificadores da máquina e do operador, devem aparecer em todos os documentos.

14 — Além dos dispositivos já mencionados nos itens anteriores, cada máquina deve ser equipada com mais os seguintes:

a) Datador completo, com dia, mês e ano;

b) Aparelho de chaves de operadores com 20 chaves para cada máquina, sendo que cada uma das chaves de todas as máquinas, quando em função, deve determinar a impressão automática de um símbolo diferente dos demais;

c) O mesmo aparelho deve ter uma 21ª chave, a do Auditor. As chaves do "Auditor" imprimirão um símbolo específico, igual para todas as máquinas;

d) O Aparelho do "Diário Mecânico" só deve permitir o movimento da fita de papel numa única direção; deve ser protegido por tampa de cristal, de maneira a deixar visíveis os 20 ou mais últimos registros e deve ter uma pequena abertura para anotações manuscritas;

e) O Aparelho de Estatística deve estar protegido por tampa transparente, deixando visíveis os mostradores de todo os contadores de operações;

f) O aparelho de Saldos deve ser provido de dispositivo que bloqueie a máquina sempre que um lançamento a débito deixe saldo Devedor e a máquina deve produzir um sinal sonoro de advertência ao operador; este lançamento só poderá ser completado desde que o funcionário responsável pelo serviço, usando chave especial, liberte a tecla de "Saldo Novo Devedor".

g) A máquina deverá possuir uma alavanca ou tecla de acesso livre, que permita, a qualquer momento, verificar a posição de todos os somadores, sem alterar os totais acumulados;

h) A máquina deverá ser provida de manivela que permita operá-la manualmente nos casos de interrupção da corrente elétrica;

i) A máquina deve ser acompanhada de estante de aço adequada para o operador trabalhar sentado e esta deve ter 2 vezes laterais para colocação dos documentos que estão sendo manejados.

Condições

1 — As propostas, que deverão obedecer rigorosamente, aos termos deste Edital, serão entregues em dois (2) invólucros, no Serviço de Material da Caixa Econômica, que funciona no seu prédio sede, 2º andar, onde serão abertas e lidas, na presença dos interessados, por Oscar Guimarães de Almeida, que presidirá a Comissão de Concorrência.

2 — As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelopes fechados, com o número da Concorrência, nome e endereço do concorrente mencionados por fora, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

3 — A proposta que contiver emenda ou rasura, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta carmin e assinadas.

4 — As propostas deverão conter, obrigatoriamente, uma declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

5 — A aprovação da Concorrência e consequente classificação dos licitantes, dependerá de homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

6 — Reserva-se a Caixa Econômica Federal do Ceará, o direito de anular esta Concorrência, se assim convier, sem que caiba indenização aos concorrentes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Seleção pública para exploração do serviço de transporte coletivo entre Florianópolis (SC) - São Paulo e Rio de Janeiro (RJ).

EDITAL Nº 6-66

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 14 de março de 1966, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara perante a Comissão designada sob a presidência do Engº Saivan Borborema da Silva, seleção pública para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Florianópolis (SC) - São Paulo (SP) - Rio de Janeiro - RJ, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I Da Inscrição

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer entidade comercial privada, individual ou coletiva que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, especialmente o disposto no item 7 do Capítulo VI.
2. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.
3. A proposta do interessado, o documento de registro e o requerimento solicitando o depósito da caução serão entregues ao Presidente da Comissão no local acima fixado, sendo a proposta em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social do concorrente os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Seleção Pública — Edital nº 6-66, com o título — "Proposta".

CAPÍTULO II Da Caução

1. A participação da seleção depende do depósito da caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 600.000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representados pelos respectivos valores nominais.
2. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente — após deferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim.
3. O comprovante do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.
4. Fica sujeita às sanções legais independentemente de declaração de idoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.
5. Conhecidos os resultados da seleção e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados — exceção feita aos 2 (dois) primeiros colocados, dos quais o segundo classificado só poderá obter devolução de sua respectiva caução, depois de homologada a seleção pelo Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
6. A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da execução dos serviços propostos.

7 — Para julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão estes apresentar os seguintes documentos:

- registro da firma;
- quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;
- imposto sindical;
- certidão da Lei dos 2/3; (Decreto-Lei nº 1.843, de 7-12-39);
- quitação com a Previdência Social, parte empregado e empregador;
- se for o caso, estatuto, e a última ata da eleição da Diretoria; e
- certidão negativa do Imposto de Renda.

8 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes da cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores feito pelo Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9 — A adjudicação dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Caixa Econômica Federal do Ceará.

10 — As propostas deverão ser apresentadas ao Chefe do Serviço de Material, Sr. Oscar Guimarães de Almeida.

11 — Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão procurar o Chefe do Serviço de Material, que fornecerá informações e instruções para o perfeito conhecimento da licitação.

12 — O pagamento será efetuado por processo normal na Tesouraria da Caixa Econômica, previamente processado e contabilizado.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 1966. —
Oscar Guimarães de Almeida — Almir
Cavalcanti Lemos — José Alves Cavalcante Filho.

CAPÍTULO III

Características da linha

1. A linha em causa servirá de ligação entre as cidades de Florianópolis (SC), São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ) e será incluída na atualmente denominada Tabela "A" para fins do cálculo tarifário.

2. Será de caráter semi-direta com a seção Florianópolis - São Paulo via BR-101, 468 e 116.

CAPÍTULO IV

Características dos veículos

1. Deverão ser do tipo ônibus, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros ressalvada essa capacidade se houver instalação de sanitário ou outras instalações visando o conforto dos passageiros não podendo no entanto, neste caso ser inferior a 26 (vinte e seis) passageiros, obedecendo as especificações constantes dos arts. 39 a 52 inclusive do capítulo "Dos Veículos" das instruções para o licenciamento em caráter precário do veículo destinado ao transporte coletivo de passageiros nas estradas federais dos regulamentos e alvarás aprovados.

CAPÍTULO V

Condições Gerais dos Serviços

1. Para execução dos serviços de que trata o presente Edital deverão ser utilizados no mínimo 12 (doze) carros novos, tipo rodoviário com poltronas reclináveis, sendo 8 (oito) para serviço efetivo e 4 (quatro) considerados como reserva.

2. Entende-se por veículo novo, aquele adquirido diretamente na fábrica ou revendedor autorizado e rodado no máximo 5.000 km na data da inauguração do serviço da nova linha, comprovada essa condição por vistoria realizada pelo D.N.E.R.

3. Será obrigatório por parte da firma vencedora a execução, no mínimo, de 1 (uma) viagem diária em

cada sentido pelo menos durante os três primeiros meses, contados a partir da data do início dos serviços. Se dentro desse período o D.N.E.R. julgar conveniente o aumento de viagens em cada sentido determinará as medidas necessárias.

4. Verificada a necessidade de aumento na oferta de lugares prevalecerá o disposto nas "Instruções ou Regulamento" em vigor.

5. O aumento da frota será autorizado mediante a utilização de no máximo, 1/3 de veículos usados considerando-se como tais, aqueles cuja fabricação seja de exercícios anteriores e desde que o órgão competente em vistorias, ateste a garantia das condições do motor e chassis do veículo, sua conservação externa e interna e conforto necessário aos passageiros.

6. O D.N.E.R. dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas às empresas que de acordo com as condições deste Edital, se classificarem, em primeiro e segundo lugares.

7. O D.N.E.R. se reserva o direito de obrigar o aumento da oferta de lugares desde que em estatística efetuada pelo órgão se comprove o aumento de sua procura, bem como o direito de autorizar a exploração do serviço a outras empresas caso as permissionárias não atendam satisfatoriamente ao mercado de passageiros.

8. Apurada a seleção e autorizado o início das viagens pelo D.N.E.R. o vencedor deverá apresentar no máximo dentro de 45 dias, a partir desta autorização, 57 por cento dos veículos da quantidade a que se refere o item 1 deste capítulo, seja de efetivo, seja de reserva.

9. Se, dentro do prazo acima estabelecido, os fornecedores dos veículos não puderem atender a encomenda do concorrente vencedor, o órgão competente, por despacho do Senhor Diretor-Geral poderá, desde que comprovada esta impossibilidade, consentir por prazo determinado e em caráter provisório na utilização de veículos usados, consoante a definição contida no artigo 5º deste Capítulo e findo o qual deverá a firma vencedora cumprir a exigência do item anterior.

CAPÍTULO VI

Da documentação

Só serão consideradas as propostas das firmas que apresentarem, no momento da seleção, o documento de registro de que trata o item 7 deste Capítulo.

Para obtenção desse documento de registro será necessária a apresentação da seguinte documentação:

1. Prova de existência legal — Estatutos, contrato social ou declaração da firma, devidamente atualizados, da data na inscrição mediante certidões do D.N.E.C., da Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da empresa, extraídas no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores àquela data, desde que neles conste explicitamente a exploração do ramo de transporte coletivo como um dos seus objetivos.

2. Prova de quitação previdencial — Mediante certidão negativa do Instituto de Previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

3. Prova de outras quitâncias — Do imposto sindical (mediante certidões expedidas pelos indicado patronal a que estiver sujeita a empresa interessada e extraída no máximo até os 60 (sessenta) dias anteriores à data da inscrição) — dos impostos de renda, do cumprimento do § 1º do artigo 362, da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3 certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964,

certidão negativa de protesto de títulos, etc.

4. Da prova de quitação eleitoral obrigatória e da quitação militar — Para os representantes legais de nacionalidade brasileira será exigida a exibição do título eleitoral, devidamente rubricado na última eleição ou documento que a justifique e de certificado em documento expedido pela repartição militar, competente.

5. Da prova de permanência legal no país — Para os representantes legais de nacionalidade estrangeira, será exigida a exibição da carteira de estrangeiro, modelo 19 expedida pela repartição competente.

6. Da prova de capacidade técnica-financeira — Mediante documentos hábeis que indiquem, na data da inscrição:

a) em relação ao capital declarado e seu valor integralizado deverá ser no mínimo igual a Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros);

b) certidões negativas de ônus reais que gravem seu patrimônio em hipoteca ou penhor mercantil (expedidas pelos cartórios da comarca onde a empresa tiver sede); de títulos em protesto e executivos fiscais contra a firma e o responsável no caso da firma individual, dos sócios, diretores e da firma nos casos de sociedade anônima ou de responsabilidade limitada daquelas obrigatoriamente, da comarca onde tiverem domicílio permanente e a sede da empresa devidamente comprovado e daqueles onde for declarado o seu "forum" especial e a sua sede;

c) em relação a frota exigível, propriedade ou a existência de condições de pronto recebimento dos fabricantes, representantes ou distribuidores de veículo tipo (preferentemente), títulos de propriedade, contrato ou promessa de compra e venda, termo de compromisso com cláusula de obrigação de entrega e penalidades ou declaração com firma reconhecida, dos fabricantes, representantes ou distribuidores, legalmente comprovados e devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Qualquer declaração falsa elimina de pronto o concorrente e implica em responsabilidade criminal. Nos documentos relativos ao pronto recebimento deverá constar o prazo de entrega, conforme o exigido por este Edital.

d) em relação às condições de exploração do serviço: a propriedade, locação ou promessa de locação, devidamente legalizada perante o Cartório de Títulos e Documentos no prazo nunca inferior a 5 (cinco) anos em Estado percorrido no itinerário, de garagem e oficinas devidamente instaladas e equipadas com os requisitos necessários a atender as necessidades mínimas de guarda, conservação e manutenção do equipamento rodante utilizado na exploração da linha a critério do D.N.E.R.

7. Toda a documentação exigida nos itens 1 a 6 deste Capítulo deverá ser apresentada na Divisão de Trânsito na rua da Conceição número 105, 6º andar, até o dia 7 de março, às 17,00 horas ou sejam: 7 (sete) dias antes da seleção para exame e expedição do documento de registro que habilitará a firma à seleção a ser realizada pelo D.N.E.R.

CAPÍTULO VII

Das Propostas

1. As propostas serão dactilografadas em 3 (três) vias assinadas e autenticadas por seus representantes legais deverão conter obrigatoriamente:

2. A indicação da frota com a qual será explorado o serviço a qual não poderá ser inferior ao estipulado no Capítulo V, item 1º;

3. A descrição minuciosa do padrão de serviço proposto, no mínimo, nos termos do discriminado em o item 8 do cap. IX.

4. A indicação do número de lugares sentados, disponíveis em cada carro;

5. A indicação de tipo de coletivo a empregar, marca, ano de fabricação, estado de conservação, comprovação de valor unitário, juntando planta baixa, desenho ou fotografia da frente, de perfil e do interior do veículo oferecido ao serviço. Se todos os veículos forem idênticos, além da indicação acima, para os demais bastará uma coleção de fotos de frente.

6. A indicação dos veículos de socorro e fiscalização, quantidade, tipo, marca, ano de fabricação, estado de conservação, valor unitário e valor total;

7. Descrição minuciosa dos implementos técnicos industriais, destinados à manutenção, conservação, e reparação do equipamento rodante, maquinismos, elevadores, compressores, bombas, tanques, ferramentas e outras instalações, fornecendo quantidades, especificações e valores atualizados;

8. A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda de frota e a localização das oficinas e escritórios, informando área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos, valor aquisitivo (juntando planta baixa) se de propriedade da empresa interessada, ou valor locativo se arrendado de terceiros juntando fotografias;

9. A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em causa informando as características, gravames, os credores e a época da extinção de seus efeitos;

10. O prazo máximo em que a empresa dará início ao serviço em causa, o qual não poderá ultrapassar de 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura do alvará de licença pelo D.N.E.R.

11. A declaração expressa do que as empresas interessadas têm conhecimentos e ciência de toda a legislação, alvarás e regulamentos relativos ao serviço de transporte coletivo sob a jurisdição do D.N.E.R.

12. O prazo máximo em que será completada a frota fixada no Capítulo V, item 1º, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do alvará a ser expedido.

13. Que se submete a todas as condições do presente Edital.

14. Que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, anule a presente seleção em despacho de autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

Da Recepção das Propostas

1. No dia e local indicado em item anterior, reunida a referida Comissão, o seu Presidente declarará aberta a licitação e solicitará dos concorrentes o envelope mencionado no item 3º do Capítulo I.

2. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, examinados, lidos em voz alta o seu conteúdo, lavrando-se, no final, ata circunstanciada de todo o corrido, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes.

3. As impugnações ou dúvidas, se houver, serão examinadas, no ato, pela Comissão de Seleção e registradas na ata.

4. Após o julgamento da seleção pelo Conselho Executivo, a Divisão informará por telegrama, rádio, ou ofício sob protocolo, a todos os concorrentes, o resultado final da concorrência e a homologação da mesma pelo aludido Conselho.

CAPÍTULO IX

Processo e Julgamento das Propostas

1. A Comissão de Seleção competente:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;

c) rubricar as propostas aceitas e oferecê-la à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

d) lavar ata circunstanciada da seleção, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes aos concorrentes presentes ao ato;

e) estabelecer, posteriormente, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas propostas encaminhado ao Conselho Executivo com todos os documentos e a ata referida no Capítulo VIII, item 4.º, acompanhado de breve relatório no qual indicará as propostas mais vantajosas.

2. O quadro comparativo referido na alínea e será exposto no quadro de avisos da Portaria do DNER.

3. A decisão do Conselho Executivo será divulgada no *Diário Oficial* e no Boletim de Serviço do D.N.E.R.

4. Homologada a seleção e escolhido o permissionário, o D.N.E.R. expedirá notificação ao mesmo para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da notificação, assinie a documentação necessária.

5. Se findo o prazo indicado no item anterior o vencedor não houver assinado os referidos documentos será considerado desclassificado, revertendo a caução em favor do D. N. E. R.

6. Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o D.N.E.R. poderá notificar o concorrente subsequente para que, no prazo estipulado, assinie a documentação exigida.

7. Serão liminarmente eliminadas as propostas que não atenderem plena e rigorosamente as condições estipuladas neste Edital.

8. O julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos as características e condições dos licitantes, de acordo com o critério a seguir discriminado.

V — Capacidade Financeira

Capital registrado e integralizado na época da seleção:

De 30 a 40 milhões — 10 pontos.

Mais de 40 a 55 milhões — 14 pontos.

Mais de 55 a 65 milhões — 18 pontos.

De mais de 65 milhões — 22 pontos.

2 — Condições para Exploração de Serviços

2.1 — Obrigatórias:

a) organização administrativa (nesse item será considerada a existência em projeto de escritório com a administração devidamente organizada) — 1 a 4 pontos;

b) condições de guarda e manutenção de equipamento rodante inclusive prova de existência de oficinas próprias ou sob contrato de locação de serviços com capacidade para aten-

der a frota, nos pontos inicial e final.

I — no caso de garagem e oficina própria em cada ponto — 2 a 10 pontos cada.

II — no caso de garagem e oficina alugada (prédio ou equipamento) em cada ponto — 1 a 5 pontos cada.

e) propriedade, contrato ou promessa de contrato de locação de serviços de pontos de emergência nas cercanias de Curitiba e São Paulo — 1 a 3 pontos cada;

d) apresentação de contrato com restaurantes nos pontos de parada, nos quais seja obrigatório o fornecimento de refeição comercial e seja colocada à disposição dos usuários uma área reservada àqueles que desejam efetuar refeições conduzidas pessoalmente (um) ponto em cada parada.

2.2 — Facultativo

a) fornecimento de elementos de conforto aos passageiros (capas nas poltronas, travesseiros, cinzeiros, sacos de papel, cobertores, jornais, revistas, café etc. — 0 a 2 pontos;

b) instalações com autorização já concedida pelo Conselho Nacional de Telecomunicações de rádio-comunicações — 0 a 2 pontos;

c) ar condicionado dos veículos — 0 a 2 pontos;

d) instalação de sanitário nas viaturas — 0 a 2 pontos;

e) linha autorizada pelo DNER, com serviços satisfatórios prestados: 1 — de 3 a 7 anos — 0 a 5 pontos.

2 — mais de 7 anos — 6 pontos.

Será considerada, apenas a linha mais antiga, sob responsabilidade direta da firma concorrente, na data da seleção. Não serão consideradas linhas com as características de serviço de excursões ou turismo.

f) linha sob fiscalização do D. N. E. R. com parte do itinerário ora oferecido nesta seleção, com exceção de linhas de turismo — 0 a 3 pontos;

g) outros fornecimentos de serviços e utilidades — 0 a 3 pontos.

9. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a seleção por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

10. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução.

11. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Divisão de Trânsito para os esclarecimentos necessários.

12. Em caso de empate terá preferência a empresa que tenha maior capital integralizado, número de veículos, etc., na data da seleção.

Rio de Janeiro, (GB), 5 de janeiro de 1966. — Engenheiro *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da CCSO.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I — outubro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.500

FASCÍCULO II — novembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.800

FASCÍCULO III — dezembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.400

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas, Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, CR\$ 50